

TSE recebe mais de 1,4 mil sugestões para regras das eleições 2026

Brandão e Orleans participam de posse de ministro do PT



O jogo da sucessão do governador Carlos Brandão (sem partido) está apenas começando, mas com sinalizações que passam muito além do debate entre brandonista e dinistas. Ontem, por exemplo, Carlos Brandão e o presidente do MDB estadual Orleans Brandão marcaram presença na posse do novo ministro das Relações Institucionais no Palácio do Planalto, José Guimarães (PT), assim como a deputada Iracema Vale (MDB) e o prefeito de São Mateus, Miltinho Aragão, (PSB). O ato foi presidido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em que a ocupante da Secretaria Institucional Cargo Gleisi Hoffmann saiu para concorrer ao Senado pelo Estado do Paraná.

EMBATE INSTITUCIONAL: CPI pede indiciamento de ministros do STF

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou nesta terça-feira (14) não haver base legal para que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Crime Organizado possa indiciar ministros da Corte por crime de responsabilidade. Em relatório final sobre os trabalhos da CPI, o senador Alessandro Vieira (MDB-SE) indiciou os ministros Dias Toffoli, Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes, bem como o procurador-geral da República, Paulo Gonet, por crimes de responsabilidade como “proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa” e “proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decore de suas funções”.

PF prende suspeito de abuso sexual em São Luís

A Polícia Federal realizou, nessa terça-feira (14), em São Luís, a Operação Back To Back, com o objetivo de aprofundar investigações relacionadas a crimes de estupro de vulnerável, bem como à produção, ao armazenamento e à distribuição de material de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes.

Exposição propõe reflexão sobre hiperconectividade e meio ambiente em São Luís



Segurança reforçada para o Súperclássico Moto x Sampaio





ABRIL
Azul (TEA)

COMPREENDER É INCLUIR.
Cada pessoa no seu tempo.
Cada história com valor.





Candidatos a governador ignoram orçamento e história das eleições

GISLAINE GUIDA

Mãe, Pediatra e Intensivista pediátrica

Desde 2025, o assunto mais palpitante no noticiário político do Maranhão tem sido a disputa pela cadeira principal do Palácio dos Leões, onde senta desde abril de 2022, o governador Carlos Brandão, hoje sem partido e sem pressa para ocupar um que possa chamar de seu. Ele decidiu permanecer no mandato até o dia 31 de dezembro e tenta realizar um fato inédito: passar a faixa do poder ao sobrinho Orleans Brandão (MDB), hoje, talvez, o principal nome entre cinco concorrentes. O outro nome que aparece tecnicamente empatado com Orleans é Eduardo Braide (PSD), que renunciou ao 2º mandato de prefeito de São Luís antes da metade, para a vice Esmênia Miranda, também do PSD.

O que, porém, ninguém tem colocado no foco do debate das eleições é a verba do orçamento do governo para 2027, que só chegará à Assembleia Legislativa no período da campanha deste ano. Mas a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Maranhão em 2026, já em execução, estima uma receita e fixa despesas de aproximadamente R\$ 38 bilhões para os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, cujo foco principal é a continuidade dos serviços essenciais de previdência e investimentos. Esse item "continuidade" é o mote que move Brandão em desprezar a chance de ser senador, para deixar o governo com toda a confiança de

não vir no futuro meter os pés pelas mãos – caso seja eleito.

Além da volumosa soma orçamentária que sustenta a cobiça e o esforço desmedido dos pré-candidatos aos Leões e a legião de interessados que os cercam antes durante e depois das eleições, estão as bilionárias transferências do governo federal. Em 2024, por exemplo, o Maranhão (Estado e Municípios) recebeu a volumosa soma de R\$ 65,6 bilhões dessas rubricas, quase 80% do orçamento estadual. Só o Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) projeta injetar no Maranhão investimentos que totalizam R\$ 44,8 bilhões até 2030, em ações contínuas de infraestrutura e melhorias para a população, como habitação popular. Isso se o presidente Lula for reeleito.

As emendas parlamentares, fonte de permanente alvoroço político depois que o ministro do STF, Flávio Dino resolveu exigir transparência e controle sobre essa aplicação dessa robusta parte do orçamento federal, ajudam reforçar os gastos no Maranhão. A Bancada Federal destinou para 2026, nada menos do que R\$ 415,6 milhões, em projetos focados nas áreas de saúde, Educação e Infraestrutura. É bem provável que alguns dos pré-candidatos o Palácio dos Leões nem se deem conta de que o resultado das urnas tem tanta importância vital para a política quanto a parte que corresponde gerir a verba do orçamento.

Quando decidiu no penúltimo dia

do prazo de desincompatibilização deixar o cargo de prefeito da capital maranhense faltando dois anos e nove meses para o fim, Eduardo Braide avaliou todo o contexto da decisão. Deve ter olhado a história recente de São Luís e a decisão do prefeito Jackson Lago (PDT) em 2002. Ele também renunciou ao segundo mandato, em 5 de abril, passou o cargo ao vice Tadeu Palácio, para disputar o Palácio dos Leões contra o então governador José Reinaldo Tavares, que vinha de vice de Roseana Sarney. Ela renunciou para concorrer ao Senado e venceu com Edison Lobão, e Zé Reinaldo no 1º turno.

Assim como cada geração tem o seu momento de fazer história e cada momento tem sua geração para recordar a história, as eleições também nunca são iguais no tempo ou no modo de fazê-las. Aquela de 2002, por coincidência, no mesmo 4 de outubro como a de 2026, deu o primeiro solavanco no grupo Sarney, com Jackson Lago quase levando a disputa para o 2º turno – mas venceu em 2006. Nesses 26 anos do século 21, não é apenas o dinheiro do orçamento que faz mudar a história do voto, mas a conjuntura e as circunstâncias. Razão pela qual, o que vai ser contado sobre as urnas do próximo pleito ainda nem chegou como borrão à prancheta dos historiadores da política.

Abril Verde: saúde mental no trabalho em tempos de mudanças climáticas

ANDRÉ PESSOA, RAYMUNDO RIBEIRO E] GISELA NABUCCO

O debate sobre saúde e segurança no trabalho nunca foi tão urgente. Em um cenário de mudanças climáticas intensas e transformações profundas na organização do trabalho, impõe-se uma questão central: como garantir que o trabalho, dimensão essencial da vida, não se torne fonte de adoecimento?

Esses fenômenos são interdependentes. As mudanças climáticas não apenas geram riscos físicos, como também intensificam os fatores de risco psicossociais, ao ampliarem a insegurança, a pressão por produtividade em contextos adversos e a instabilidade nas condições laborais.

Tradicionalmente, a prevenção concentrou-se nos riscos físicos, químicos e biológicos. Hoje, reconhece-se que a forma de organizar o trabalho impacta diretamente a saúde mental. Metas inalcançáveis, jornadas extensas, pressão contínua e ambientes baseados no medo provocam ou agravam o adoecimento de trabalhadores e trabalhadoras. A necessidade de reconhecimento desses fatores de risco psicossociais no ambiente laboral é reforçada pelos índices alarmantes de afastamentos previdenciários relacionados a transtornos mentais e comportamentais, sobretudo ansiedade e depressão. Em 2024, houve cerca de 472 mil afastamentos pelo INSS, representando aumento acentuado em relação ao ano anterior. Em 2025, foram mais de 540 mil benefícios associados à saúde mental.

Não se trata de fragilidade individual, mas de um problema sistêmico. Quando as exigências ultrapassam limites humanos, o adoecimento deixa de ser exceção e torna-se consequência previsível. Em contextos de crise climática, exigir produtividade normal em condições anormais é produzir risco.

Eventos climáticos devem integrar a análise de riscos também por seus impactos na organização do trabalho e na saúde mental. Em um cenário de ondas de calor, trabalhadores de setores como construção civil ou limpeza urbana enfrentam maior risco físico e maior pressão por resultados, ocasionando estresse, ansiedade e exaustão. É necessário rever metas, ritmos e formas de gestão.

Quando se está diante de desastres climáticos, os fatores de risco psicossociais se agravam. Luto coletivo, perdas materiais, dificuldades de deslocamento e ruptura de vínculos sociais geram sofrimento psíquico intenso. Impõe-se adaptar a organização do trabalho, com flexibilização de jornadas, condições compatíveis com a realidade vivida e apoio psicossocial. É preciso reconhecer a dimensão humana desses fenômenos climáticos. Cada evento extremo carrega histórias individuais que precisam ser reconhecidas e respeitadas. A proteção dos trabalhadores deve ser orientada não apenas pela continuidade das operações, mas pelo cuidado com a vida.

A hiperconectividade típica da sociedade contemporânea agrava esse cenário, ao diluir as fronteiras entre trabalho e descanso, comprometendo o direito à desconexão. Não bastam pausas inviáveis nem incentivos ao autocuidado em ambientes estruturalmente adoecedores. A efetividade depende de coerência com a organização do trabalho, o que inclui a revisão de metas, ritmos e modelos de gestão.

A prevenção precisa ser repensada de forma integrada. A prioridade deve ser a eliminação dos perigos na origem. Quando isso não for possível, deve-se buscar a redução da exposição, privilegiando-se medidas de proteção coletiva e organizacionais. No campo psicossocial, isso se traduz na reorganização do trabalho para torná-lo viável, sustentável e humano. Inclui estabelecer metas realistas, garantir pausas efetivas, respeitar o direito à desconexão e promover ambientes baseados em respeito, cooperação, escuta ativa e qualificada. Inclui reconhecer as diferenças individuais e oferecer respostas sensíveis às diversas formas de vivenciar o trabalho, especialmente em contextos de vulnerabilidade agravada por eventos climáticos. Neste Abril Verde, a mensagem do Ministério Público do Trabalho vai além da conscientização: é um chamado à construção de uma cultura de prevenção que integre saúde mental, organização do trabalho e mudanças climáticas.

Garantir um meio ambiente de trabalho saudável pressupõe reconhecer a interdependência dos riscos do presente. Mudanças climáticas e saúde mental são dimensões de uma mesma realidade. Exigem compromisso com a vida e a compreensão de que nenhum resultado justifica o adoecimento.

O IMPARCIAL
EMPRESA FACOTILHA SA

Endereço: Rua Augusto de Carvalho, 100 - São Luís - Maranhão - CEP: 65000-000

Telefone: (98) 3333-3333

Site: www.oimparcial.com.br

FALE CONOSCO - GRUPO O IMPARCIAL

ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

**FIQUE A PAR DE TUDO,
LEIA O IMPARCIAL.**

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

ELEIÇÕES 2026

Brandão e Orleans na posse de ministro do PT

Movimentações em Brasília indicam que a sucessão de Brandão extrapola polarização local, com lideranças maranhenses marcando presença em agenda no Planalto

RAIMUNDO BORGES
Diretor de Redação

O jogo da sucessão do governador Carlos Brandão (sem partido) está apenas começando, mas com sinalizações que passam muito além do debate entre brandonista e dinistas. Ontem, por exemplo, Carlos Brandão e o presidente do MDB estadual Orleans Brandão marcaram presença na posse do novo ministro das Relações Institucionais no Palácio do Planalto, José Guimarães (PT), assim como a deputada Iracema Vale (MDB) e o prefeito de São Mateus, Milton Aragão, (PSB). O ato foi presidido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em que a ocupante da Secretaria Institucional Cargo Gleisi Hoffmann saiu para concorrer ao Senado pelo Estado do Paraná.

Os Brandão foram convidados pelo próprio ministro José Guimarães que é deputado federal pelo Ceará e era líder do Governo na Câmara. Obvia-

mente que ele tomou a tal iniciativa depois de receber o aval do presidente Lula. Tanto o secretário da Relações Institucionais como Lula são conhecidos pelo pragmatismo ao extremo que adotam. O significado do governador e do sobrinho Orleans estarem em solenidade do PT no Palácio do Planalto pode ser analisado como um apoio do PT nacional à candidatura do emedebista ao Palácio dos Leões.

Pode ser também a sinalização de que Lula projeta ter dois palanques no Maranhão, sendo o outro, o do petista Felipe Camarão, ou então um recado para ele desistir do projeto de candidatura. Afinal, ele não compareceu ao ato solene ou por não querer estar presente ao lado dos Brandão, ou mesmo por não haver sido convidado.

Seja como for, numa campanha presidencial em que a direita já conta com pelo menos três pré-candidatos – Flávio Bolsonaro, Romeu Zema e Ronaldo Caiado –, o presidente Lula sabe que um reduto como o do Maranhão, onde ele sempre teve votação acima

de 70%, terá que receber tratamento vip como essa ida ao Planalto seja como quem for.



BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Candidatos a governador ignoram orçamento e história das eleições

Desde 2025, o assunto mais palpitante no noticiário político do Maranhão tem sido a disputa pela cadeira principal do Palácio dos Leões, onde senta desde abril de 2022, o governador Carlos Brandão, hoje sem partido e sem pressa para ocupar um que possa chamar de seu. Ele decidiu permanecer no mandato até o dia 31 de dezembro e tenta realizar um fato inédito: passar a faixa do poder ao sobrinho Orleans Brandão (MDB), hoje, talvez, o principal nome entre cinco concorrentes. O outro nome que aparece tecnicamente empatado com Orleans é Eduardo Braide (PSD), que renunciou ao 2º mandato de prefeito de São Luís antes da metade, para a vice Esméria Miranda, também do PSD.

O que, porém, ninguém tem colocado no foco do debate das eleições é a verba do orçamento do governo para 2027, que só chegará à Assembleia Legislativa no período da campanha deste ano. Mas a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Maranhão em 2026, já em execução, estima uma receita e fixa despesas de aproximadamente R\$ 38 bilhões para os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, cujo foco principal é a continuidade dos serviços essenciais de previdência e investimentos. Esse item “continuidade” é o mote que move Brandão em desprezar a chance de ser senador, para deixar o governo com toda a confiança de não vir no futuro meter os pés pelas mãos – caso seja eleito.

Além da volumosa soma orçamentária que sustenta a cobiça e o esforço desmedido dos pré-candidatos aos Leões e a legião de interessados que os cercam antes durante e depois das eleições, estão as bilionárias transferências do governo federal. Em 2024, por exemplo, o Maranhão (Estado e Municípios) recebeu a volumosa soma de R\$ 65,6 bilhões dessas rubricas, quase 80% do orçamento estadual. Só o Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) projeta injetar no Maranhão investimentos que totalizam R\$ 44,8 bilhões até 2030, em ações contínuas de infraestrutura e melhorias para a população, como habitação popular. Isso se o presidente Lula for reeleito.

As emendas parlamentares, fonte de permanente alvoroço político depois que o ministro do STF, Flávio Dino resolveu exigir transparência e controle sobre essa aplicação dessa robusta parte do orçamento federal, ajudam reforçar os gastos no Maranhão. A Bancada Federal destinou para 2026, nada menos do que R\$ 415,6 milhões, em projetos focados nas áreas de saúde, Educação e Infraestrutura. É bem provável que alguns dos pré-candidatos o Palácio dos Leões nem se deem conta de que o resultado das urnas tem tanta importância vital para a política quanto a parte que corresponde gerir a verba do orçamento.

Quando decidiu no penúltimo dia do prazo de desincompatibilização deixar o cargo de prefeito da capital maranhense faltando dois anos e nove meses para o fim, Eduardo Braide avaliou todo o contexto da decisão. Deve ter olhado a história recente de São Luís e a decisão do prefeito Jackson Lago (PDT) em 2002. Ele também renunciou ao segundo mandato, em 5 de abril, passou o cargo ao vice Tadeu Palácio, para disputar o Palácio dos Leões contra o então governador José Reinaldo Tavares, que vinha de vice de Roseana Sarney. Ela renunciou para concorrer ao Senado e venceu com Edison Lobão, e Zé Reinaldo no 1º turno.

Assim como cada geração tem o seu momento de fazer história e cada momento tem sua geração para recordar a história, as eleições também nunca são iguais no tempo ou no modo de fazê-las. Aquela de 2002, por coincidência, no mesmo 4 de outubro como a de 2026, deu o primeiro solavanco no grupo Sarney, com Jackson Lago quase levando a disputa para o 2º turno – mas venceu em 2006. Nesses 26 anos do século 21, não é apenas o dinheiro do orçamento que faz mudar a história do voto, mas a conjuntura e as circunstâncias. Razão pela qual, o que vai ser contado sobre as urnas do próximo pleito ainda nem chegou como borrão à prancheta dos historiadores da política.

Posse sem discurso do presidente Lula

Em seu discurso, Guimarães se dirigiu aos presidentes do Senado e da Câmara, presentes no evento, no Palácio do Planalto. “Davi Alcolumbre e Hugo Motta, vocês podem nos ajudar muito a construir as bases para nós derrotarmos a ultradireita, o fascismo e construirmos cada vez mais a democracia no Brasil”.



Elogiado tanto por Motta quanto por Alcolumbre pela sua habilidade política, Guimarães destacou a importância do diálogo e o papel do Congresso Nacional nas conquistas do governo.

“Não tem governo que dê certo que não tenha diálogo com o Congresso Nacional, porque o Congresso faz parte da construção da democracia. Você não

constrói a democracia se não tiver diálogo com todos, sem deixar de reconhecer a pluralidade que é o Parlamento”.

Como chefe da pasta das Relações Institucionais, caberá a ele comandar a articulação política do governo, sobretudo com a Câmara e Senado, mas também com estados e municípios e com a sociedade civil.



Entre os principais desafios de Guimarães para os próximos meses estão o avanço na pauta do fim da escala 6x1 de trabalho e da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública. Além disso, trabalhar na articulação política para garantir a aprovação, no Senado, do nome de Jorge Messias, indicado por Lula para ocupar uma vaga como ministro do Supremo Tribunal Federal.

O presidente da Câmara, Hugo Motta, destacou a boa relação que

Guimarães nutre no Congresso. Ele classificou o colega como “um cidadão que sempre se portou com máxima correção ao projeto político que defende” e afirmou que Guimarães tem uma “ótima relação” até mesmo com parlamentares de oposição.

Lula deu posse a Guimarães, mas não discursou no evento. Guimarães é advogado, deputado federal pelo Ceará desde 2007 e atual vice-presidente do Partido dos Trabalhadores. Na liderança do governo na Câmara, assume o deputado Paulo Pimenta (PT-RS). No dia 23 de abril, os membros da comissão provisória do PT do Maranhão vão se reunir com o presidente nacional da sigla, Edinho Silva. A ideia é definir como fica a situação do PT no estado para as eleições.

Vale lembrar que existem teses do PT no Maranhão. A primeira é de candidatura própria ao governo com o vice-governador Felipe Camarão, a segunda de apoio a pré-candidatura de Orleans Brandão e, por fim, a de aliança com o pré-candidato Eduardo Braide (PSD). Esta é a menos provável de se tornar realidade. Braide se mantém equidistante dos petistas e de outros segmentos da esquerda, em razão de sua política inovadora de provar que eleição se ganha é com trabalho e boa presença nas redes sociais.



EMBATE INSTITUCIONAL

CPI pede indiciamento de ministros do STF

Após o documento vir a público, Gilmar Mendes publicou uma mensagem criticando o relatório da CPI. Ministro afirma que não há base legal para CPI indiciar ministros

FELIPE PONTES
AGÊNCIA BRASIL

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou nesta terça-feira (14) não haver base legal para que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Crime Organizado possa indiciar ministros da Corte por crime de responsabilidade.

Em relatório final sobre os trabalhos da CPI, o senador Alessandro Vieira (MDB-SE) indiciou os ministros Dias Toffoli, Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes, bem como o procurador-geral da República, Paulo Gonet, por crimes de responsabilidade como “proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa” e “proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções”.

A base para os indiciamentos dessas autoridades é o caso do Banco Master, que tramita no Supremo.

O relatório da CPI, de 221 páginas, ainda precisa ser aprovado pela co-

missão, em sessão.

Críticas

Após o documento vir a público, Gilmar Mendes publicou uma mensagem na rede social X criticando o relatório e o trabalho da CPI. “O pedido do relator da CPI do Crime Organizado, voltado ao indiciamento de ministros do STF sem base legal, nos leva a uma reflexão sobre o papel e os poderes das CPIs”, afirmou Mendes.

O ministro entende que o relatório “flerta com a arbitrariedade” ao querer criminalizar a concessão de habeas corpus contra abusos de poder.

Gilmar Mendes disse ser “elementar, até mesmo para um estudante de Direito, que o indiciamento constitui ato privativo de delegado de polícia e não se aplica a crimes de responsabilidade”.

De acordo com o ministro, tais crimes são regidos por lei própria, a Lei de Impeachment (Lei 1.079/1950), que atribui somente à Mesa Diretora do Senado, à Comissão Especial e ao

Plenário da Casa as atribuições para processar crimes de responsabilidade, “sem sequer prever a atuação de CPIs nesse procedimento”.

Flávio Dino

O ministro do Supremo Flávio Dino, que não foi indiciado pela CPI do Crime Organizado, também saiu em defesa da Corte e de seus ministros.

Ele afirmou ser um “imenso erro” colocar o Supremo como o “maior problema nacional”.

Dino ressalta que o relatório final da CPI não cita ninguém ligado de fato ao crime organizado e que o Supremo constantemente toma decisões de combate ao problema.

“É uma irresponsabilidade investigar o crime organizado e não tratar sobre milicianos, traficantes de drogas, vendedores de armas ilegais, garimpos ilegais, facções que controlam territórios, matadores e pistoleiros etc.”, escreveu Dino nas redes sociais.

ESCUA POPULAR

Mais de 1,4 mil sugestões para regras das Eleições 2026

FELIPE PONTES
AGÊNCIA BRASIL

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) abriu nesta terça-feira (3) uma série de audiências públicas para ouvir sugestões sobre as regras que devem vigorar durante as Eleições de 2026, após ter recebido 1.423 propostas de alterações nas resoluções eleitorais para este ano.

No mês passado, a Justiça Eleitoral publicou 12 minutas de resolução e abriu um prazo, que se encerrou em 30 de janeiro, para o envio de sugestões por qualquer cidadão ou instituição interessados. Algumas dessas propostas foram selecionadas para serem apresentadas ao vivo, em audiências públicas realizadas nos dias 3 e 4 de fevereiro. A transmissão das audiências pode ser acompanhada ao vivo pelo canal do TSE no YouTube.

Consulta à sociedade é procedimento obrigatório para o TSE

A realização da consulta à sociedade civil pela Justiça Eleitoral é realizada a cada ciclo eleitoral, sendo um procedimento obrigatório conforme a legislação vigente. Pela Lei das Eleições, o plenário do TSE tem até 5 de março do ano eleitoral para debater e aprovar todas as normas.

Durante a abertura das audiências, o ministro Nunes Marques, vice-presidente do TSE e por isso relator das resoluções eleitorais deste ano, destacou o número considerado alto de contribuições registradas neste ano. “Esse expressivo volume de contribuições evidencia o interesse, o en-

gajamento e a relevância do debate em torno das normas eleitorais.”

Cármem Lúcia fala sobre ética no processo eleitoral

Em seu discurso, a presidente do TSE, ministra Cármem Lúcia, destacou o compromisso com a ética durante o período eleitoral. Ela enfatizou a visão de que a desconfiança nas instituições é fonte de instabilidade social e insegurança jurídica: “Devemos ser rigorosos e intransigentes com qualquer desvio ético.” Na noite de segunda-feira (2), ao abrir o ano judiciário em cerimônia no TSE, a ministra propôs uma série de regras para disciplinar a atuação de magistrados durante o período eleitoral.

Mudanças para 2026

Ao publicar as minutas de resolução, o relator Nunes Marques fez ele próprio diversas sugestões para alterar as normas eleitorais.

As mudanças tratam de calendário eleitoral, manifestações na pré-campanha, pesquisas eleitorais, critérios para distribuição de recursos eleitorais e responsabilidade pela remoção de conteúdos digitais com ataques ao processo eleitoral, entre outros temas.

Entre as principais sugestões está o aumento da responsabilidade das plataformas de redes sociais por conteúdos que promovam ataques ao processo eleitoral.

O ministro propôs que as empresas provedoras sejam obrigadas a retirar do ar as publicações mesmo sem autorização judicial. Pela regra vigente, que valeu para as últimas eleições municipais, os provedores de serviços

de redes sociais somente poderiam ser responsabilizados caso descumprissem alguma decisão judicial. Nunes Marques propôs aumentar o rigor contra esse tipo de conteúdo.

Inteligência artificial nas Eleições 2026

O ministro, contudo, deixou inalteradas as regras sobre a utilização de inteligência artificial durante a campanha. Em 2024, o TSE aprovou normas para o uso de IA na propaganda eleitoral, incluindo a proibição do chamado deep fake – conteúdo fabricado em formato de áudio, vídeo ou combinação de ambos e que tenha sido gerado ou manipulado digitalmente para criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia.

Pré-campanha

O ministro também incluiu novas exceções para o comportamento de candidatos na pré-campanha. Ele propôs, por exemplo, liberar as lives em perfis nas redes sociais de pré-candidatos, desde que essas transmissões ao vivo não tenham pedidos de votos ou menções às pré-candidaturas.

Ele também propôs regras mais claras para isentar pessoas por críticas feitas à administração pública atual, mesmo se feita com a contratação de impulsionamento na internet, “desde que ausentes elementos relacionados à disputa eleitoral”, escreveu o ministro.



Coluna
ESPLANADA

PODER, POLÍTICA, MERCADO & VOCÊ

com Leandro Mazzini

Aposta na demagogia

LEANDRO MAZZINI

Com Equipe DF, RJ e SP

Em ano eleitoral, e em especial neste, quando nunca foi tão rejeitado sob risco de uma derrota nas urnas, o presidente Lula da Silva resolveu apostar tudo na demagogia contra pautas que os palacianos consiglieri apontam como negativas. Mirou agora as .bet, e disse que, por ele, fecharia os sites de apostas. Ocorre que Lula joga de barriga cheia. Só em 2025, Segundo dados oficiais do Ministério da Fazenda, as .bet renderam mais de R\$ 5 bilhões em arrecadação à União. Eis uma amostra de como está o setor de apostas online, em dados oficiais do Governo com base em 2025: foram 25.245.319 de apostadores brasileiros (praticamente 1/4 da população), com 100.775.427 de contas ativas em .bet. O público apostador se divide em 31,7% (mulheres) e 68,3% (homens), na faixa etária dominante entre 18 e 40 anos. Ano passado, esse povo apostou R\$ 36,9 bilhões. A fiscalização é forte, com ajuda de pelo menos sete órgãos de controle, entre eles Receita, Anatel, Conar e Febraban: Mais de 25 mil perfis bloqueados de outubro de 2024 a dezembro de 2025. Hoje, existem no Brasil 133.bet e 78 agentes operadores.

Vem pra Caixa...

A Caixa vai abrir licitação milionária (Processo 0082/2026) para contratar empresa que preste “serviços de Comunicação Institucional, a serem realizados em âmbito nacional, com vistas à prospecção, planejamento, execução, manutenção e monitoramento de estratégias de comunicação para o conglomerado” (ufa!). É uma mina de dinheiro que sai de quem já conta com servidores concursados para isso.

A prova

A Coluna tem em mãos cópia da procuração que o advogado Eugênio Kruschewsky subestabeleceu, ou seja, trouxe para uma causa do Banco Master, a advogada Lia Frank, irmã de um dos mais influentes desembargadores do TJBA, Roberto Frank. Com atuação na Bahia, a banca Kruschewsky é o 4º maior escritório que recebeu dinheiro de Daniel Vorcaro (Quase R\$ 55 milhões).

Rouanet na praça

A Lei Rouanet registrou captação recorde no 1º trimestre de 2026, somando R\$ 355,4 milhões via renúncia fiscal. O valor representa alta de 12,7% em relação ao mesmo período de 2025, quando foram captados R\$ 315,1 milhões. Atualmente, mais de 5 mil projetos culturais estão em execução. Vanessa Pires, CEO da Brada, afirma que o resultado reforça a retomada do investimento em cultura no País.

Pós-enchente

Exatos dois meses após visitar Juiz de Fora e Ubá, as mais atingidas pelas chuvas, Lula da Silva soltou a MP 1338/26, que entra em regime de urgência dia 20. O Governo vai liberar R\$ 7,3 mil à vista em indenização para famílias prejudicadas pelos alagamentos e enchentes. Serão beneficiadas 5 mil famílias, ao custo de R\$ 36,5 milhões para a União. Dinheiro sairá do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Que Trump não veja!

Dados do Boletim Anual de Recursos e Reservas, da ANP, revelam que o Brasil atingiu 17,5 bilhões de barris de petróleo em reservas provadas em 2025. Crescimento de 3,84%, em comparação a 2024. O índice de reposição de reservas chegou a 147,03%. No setor de gás natural, a alta foi de 4,89% nas reservas 1P, totalizando 572,752 bilhões de m³.

ESPLANADEIRA

#Prêmio Fundação Bunge recebe indicações de cientistas; Inf: tinyurl.com/ydbnj2e8. #Brasol está na lista Outliers da Endeavor, pelo 2º ano consecutivo. #Fundação Grupo Boticário oferece 5 bolsas de R\$ 10 mil para produção de reportagens sobre o oceano. #Zorzi Engenharia lança o Exclusivo Uno, residencial de alto padrão na estreia da Série Exclusivo #VIII Congresso Brasileiro de Direito da Empresa acontece amanhã e sexta, no Hotel Prodigy Santos Dumont (RJ).

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PF prende suspeito de abuso sexual

Homem investigado é preso pela segunda vez após novas provas o vincularem a crimes de estupro de vulnerável e de armazenamento de conteúdo ilícito, em São Luís

A Polícia Federal realizou, nessa terça-feira (14), em São Luís, a Operação Back To Back, com o objetivo de aprofundar investigações relacionadas a crimes de estupro de vulnerável, bem como à produção, ao armazenamento e à distribuição de material de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes.

Essa é a segunda ação policial direcionada ao mesmo investigado. Na primeira, já haviam sido colhidos elementos indiciários que o vinculam às práticas criminosas agora apuradas. Nesta nova etapa, foram cumpridos mandados de busca e apreensão e de prisão, expedidos pela Justiça competente.

Durante as diligências, foi realizada a prisão do investigado, além da apreensão de dispositivos eletrônicos e de mídias digitais, que serão submetidos à análise pericial.

Nomenclatura e alerta

Embora o termo “pornografia” ain-



A PF APREENDEU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E DE MÍDIAS DIGITAIS COM O SUSPEITO

da conste no Estatuto da Criança e do Adolescente, a comunidade internacional adota, preferencialmente, as expressões “abuso sexual de crianças e adolescentes” ou “violência sexual contra crianças e adolescentes”, por refletirem com maior precisão a gravidade desses crimes. A PF reforça a importância da prevenção e orienta pais

e responsáveis a acompanharem o uso da internet por crianças e por adolescentes, como forma de reduzir riscos e de proteger possíveis vítimas. O diálogo aberto sobre segurança no ambiente digital e a orientação para que crianças e adolescentes comuniquem situações suspeitas também são medidas importantes de prote-

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Homem é preso pelos crimes de ameaça, injúria e perseguição contra a ex-companheira

A Polícia Civil do Maranhão cumpriu um mandado de prisão preventiva contra um homem, de 45 anos, investigado pelos crimes de ameaça, injúria e perseguição contra a ex-companheira, no município de São José de Ribamar, na região metropolitana de São Luís.

De acordo com as investigações, o suspeito vinha ameaçando a vítima e praticando perseguição, além de expor fotos e vídeos íntimos da ex-companheira.

Durante o cumprimento da ordem judicial, o investigado apresentou um documento de identidade falso. Diante da situação, ele, que já possui quatro passagens pelo sistema prisional, também foi autuado em flagrante pelo crime de uso de documento falso.

O homem foi localizado em via pública, no bairro Sol e Mar, em São Luís. Segundo a Polícia Civil, ele utilizava uma identificação funcional ilegal com o objetivo de obter vantagens indevidas.

A prisão foi realizada por meio de uma ação integrada entre equipes da Delegacia Especial da Mulher de São José de Ribamar, Delegacia de Polícia do município, 21º Distrito Policial do Araçagi e Guarda Municipal.

O capturado foi encaminhado ao sistema prisional, onde permanecerá à disposição da Justiça.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIRI-MA

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAIRI-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

A Prefeitura municipal de Arairi – MA através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Arairi – MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser INEXIGÍVEL a licitação, portanto, ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, através de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do SAAE – Arairi – MA.

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: Nº 17.424.121/0001-63, com sede na Rua Elismar, nº 02, Centro, Cidade: Pindaré Mirim - MA – MA, CEP: 65.370-000, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Arairi – MA, 10 de março de 2026.

Raimundo de Oliveira Rocha Filho
Diretor Geral do SAAE - 0195/2025 - GAPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURIMA

BACURI
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2026

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para construção de 60 (sessenta) kits de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Urbanas do Município de Bacuri/MA, com número do Instrumento 984053/2025, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 30/04/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpibacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 13 de abril de 2026. **Wenner Ribeiro Monteiro** – Secretário Municipal de Saúde.

Santa Helena
Município de Santa Helena

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-PMSh. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA, através da Secretaria Municipal de saúde, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-PMSh. BASE LEGAL: §3º do art. 75 da lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total (compreensiva), para 02 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. ATÉ A DATA: 22/04/2026. HORÁRIO: 08h00min. (oto horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> / <https://www.santahelena.ma.gov.br/transparencia>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98)98599-0298/ e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com.

Santa Helena - MA, 09 de Abril de 2026.

Karen Weba Almeida Lobato
Secretaria Municipal de saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

LAGO DO JUNCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.460.026/0001-07

AVISO

Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, CNPJ nº 06.460.026/0001-07, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a Licença de Instalação (LI) para a implantação de empreendimento habitacional composto por 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme TC nº 987477/2025/MCIDADES/CAIXA, localizado na Rua E, s/n, Loteamento Vitória, no município de Lago do Junco/MA, conforme Processo nº 26040020157/2026 (SIGLA).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURIMA

BACURI
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2026

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para construção de 59 (cinquenta e nove) kits de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Bacuri/MA, com número do Instrumento 984711/2025, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 30/04/2026 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpibacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 13 de abril de 2026. **Wenner Ribeiro Monteiro** – Secretário Municipal de Saúde.

Santa Helena
Município de Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 713/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e apoio operacional destinados à realização dos eventos do Município de Santa Helena/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Tipo: menor preço por Lote. ORGAO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 30/04/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oto horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 10 de Abril de 2026.

Marilza Célia Costa Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ nº 06.190.240/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA
CEP: 65.360-000

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-SRP. Proc. Adm. nº 2262/2026. A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Mun. nº 038/21, Decreto Mun. nº 012/24, Lei Mun. nº 097/23, Lei Mun. nº 098A/24, Decreto Mun. nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026-SRP (Sistema de Registro de Preços), do tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitação.com, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamonoaco.com.br/>, com data de abertura para 30 de abril de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.monoaco.ma.gov.br/ / <https://https://transparencia-apublica.cloud/monaco/> / <https://licitacaomonaco.portaldomunicipio.com.br/transparencia>, no endereço portal de compras Licitação.com: <https://www.licitamonoaco.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle-SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo e-mail prefeituramonacoac@hotmaail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção-MA, 13 de abril de 2026. **Kedma Oliveira Nussrala** - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Portaria GP nº 001/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Pindaré
Município de Pindaré Mirim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026. PROCESSO ADM. Nº 16/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de maio de 2026, às 09:00hs, Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, operação e manutenção de Link Dedicado de Internet Banda Larga em Fibra Óptica, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Pindaré Mirim/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpipindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 14 abril de 2026. **Alexandre Colares Bezerra Junior**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: <http://portal.amapa.ma.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada na Avenida Milton Lemos s/nº Centro Amapá do Maranhão-MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo por objetivo Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecedor de Material de Limpeza de interesse do Município de Amapá do Maranhão - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 04/05/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Fabiane Dias de Amorim** - Secretária Municipal de Administração e finanças. Amapá do Maranhão/MA 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026. - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico para registro de preços nº 07/2026, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para abastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbini, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 30/04/2026 HORÁRIO: 08h:30min (oto horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantonioslopes.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: ccsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: ccsal2025@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de abril de 2026. **Blenda Cristina Costa Araújo** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Pindaré
Município de Pindaré Mirim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2026. PROCESSO ADM. Nº 18/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de maio de 2026, às 10:00hs, Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Merenda Escolar, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>, ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 14 de abril de 2026. **Alexandre Colares Bezerra Júnior**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: <http://portal.amapa.ma.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada na Avenida Milton Lemos s/nº Centro Amapá do Maranhão-MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo por objetivo Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação(s) de empresa(s) especializada(s) em Fornecedor de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos ao município de Amapá do Maranhão-MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 05/05/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Fabiane Dias de Amorim** - Secretária Municipal de Administração e finanças. Amapá do Maranhão/MA 13 de abril de 2026.

Equatorial Energia Distribuição S.A.

CNPJ: 32.695.147/0001-30

www.equatorialenergia.com.br

Demonstrações Contábeis Resumidas. As demonstrações contábeis a seguir constituem versão resumida...

na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações contábeis...

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Table with columns for Ativo, Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, etc. for 2025 and 2024.

Table with columns for Passivo, Circulante, Fornecedores de capital - Risco sacado, Empréstimos e financiamentos, etc. for 2025 and 2024.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Table with columns for Receita operacional líquida, Custos de energia elétrica, construção, Lucro bruto, etc. for 2025 and 2024.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Table with columns for Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais, etc. for 2025 and 2024.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Table showing changes in equity components like Saldos em 31 de dezembro de 2023, Resultado de hedge accounting, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Table showing cash flow activities: Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

1. Contexto operacional: A Equatorial Energia Distribuição S.A. ("Companhia") ou "Equatorial Distribuição" ("Controladora") é uma holding constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado...

critérios de contabilização: Ativo financeiro: referente ao direito incondicional de receber caixa do poder concedente pelos investimentos realizados, mensurado com base no Valor Novo do Investimento (VNI)...

não designados ao VJR: Ativos mantidos para recebimento de fluxos contratuais de principal e juros são mensurados ao custo amortizado, enquanto os mantidos para recebimento e venda são classificados ao VJORA...

Item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Companhia e suas controladas avaliam se a relação de proteção atende aos requisitos de efetividade de hedge...

São Luís, quarta-feira, 15 de abril de 2026

* continuação

EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A. | CNPJ: 32.695.147/0001-30

A Administração aprovou proposta de distribuição de dividendos em reunião da Diretoria em 25 de março de 2026. (ii) A movimentação dos dividendos a pagar está apresentada conforme a seguir demonstrada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2023	242.859	312.435
Dividendos adicionais 2023	1.854.032	1.827.425
Pagamento de dividendos	(2.096.891)	(1.936.535)
Dividendos mínimos obrigatórios 2024	648.270	549.026
Realização da reserva de lucro a realizar	(161.122)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	487.148	552.351
Dividendos adicionais 2024	1.353.938	1.442.540
Pagamento de dividendos	(1.841.086)	(1.955.915)
Dividendos mínimos obrigatórios 2025	451.704	534.890
Realização da reserva de lucro a realizar	53.058	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	504.762	573.826

5. Eventos subsequentes: Aumento de capital social: Em Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 02 de janeiro de 2026, a Companhia aprovou aumento de seu capital social no montante de R\$ 434.000 mediante a emissão de novas ações ordinárias, integralmente subscritas pela controladora Equatorial S.A., elevando o capital social de R\$ 5.493.218 para R\$ 5.927.218, com a correspondente alteração do Estatuto Social. **Declaração de dividendos:** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2026, foram declarados e pagos dividendos privilegiados à conta de reservas de lucros, com base em balanço de 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$ 434.000, destinados aos titulares de ações preferenciais Classes A e B. **Conclusão do exercício da opção de compra das ações preferenciais classe A e B da Companhia Equatorial Distribuição S.A. do acionista Itaú Unibanco S.A. pela Equatorial S.A.** Em 05 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a conversão de 233.174.756 (duzentas e trinta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo 87.644.582 (oitenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe A e 145.530.174 (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentas e trinta mil, cento e setenta e quatro) ações preferenciais classe B, todas elas nominativas e sem valor nominal, em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária.

O capital social da Equatorial Distribuição passará a ser, portanto, de R\$ R\$ 5.927.218, dividido em 5.052.680.389 (cinco bilhões, cinquenta e duas milhões, seiscentas e oitenta mil, trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 236.406.620 (duzentos e trinta e seis milhões, quatrocentas e seis mil e seiscentas e vinte) ações preferenciais. De acordo com o Acordo de Acionistas, as Ações Preferenciais terão direito aos dividendos distribuídos pela Companhia, em cada exercício social, aos seus acionistas, considerando a partir do exercício de 2026: a) 10% (dez por cento) do Lucro Líquido auferido pela Companhia no respectivo exercício, para as distribuições relativas ao exercício social de 2026; b) 15% (quinze por cento) do Lucro Líquido auferido pela Companhia no respectivo exercício, para as distribuições relativas ao exercício social de 2027; e c) 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido auferido pela Companhia nos respectivos exercícios, para as distribuições relativas ao exercício social de 2028 em diante. **Equatorial Pará: Aumento de capital:** Em 25 de março de 2026 conforme ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 145, mediante a capitalização parcial do saldo da Reserva Legal, sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do artigo 169 da Lei das S.A. **Liberação de recurso da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures:** Em 13 de fevereiro de 2026, foi realizada a liberação dos recursos referentes à 11ª

Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, emitidas em série única, no montante total de R\$ 800.000. A emissão possui prazo de 12 anos, com juros semestrais e amortização anual a partir do 9º ano, sendo remunerada à taxa de IPCA + 6,57% a.a., com operação de swap para CDI - 0,7875% a.a. **Equatorial Piauí: Aumento de capital social:** Em 25 de março de 2026, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação do aumento de capital no valor de R\$ 206.336, mediante a integralização da Reserva Legal no valor de R\$ 20.554, da Reserva de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 107.607 e da Reserva Estatutária no valor de R\$ 78.175, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral da Companhia. **Liberação de recurso da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures:** No dia 13 de fevereiro de 2026, ocorreram as liberações de recursos da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, no montante total de R\$ 600.000. A emissão possui prazo de 12 anos, juros semestrais e amortização anual no 9º ano, 10º ano, 11º ano e 12º ano, sendo remunerada à taxa de IPCA + 6,57% a.a., com operação de swap para CDI - 0,7875% a.a.

DIRETORIA EXECUTIVA

Augusto Miranda da Paz Júnior - Diretor-presidente	Humberto Luís Queiroz Nogueira - Diretor	Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor	Cristiano de Lima Logrado - Diretor	Marcos Antônio Souza de Almeida - Diretor	José Silva Sobral Neto - Diretor
--	--	---	-------------------------------------	---	----------------------------------

PROVIDÊNCIAS

Segurança reforçada para o Súperclássico

Na sede da FMF estiveram reunidos dirigentes da entidade, Corpo de Bombeiro, PM, Guarda Municipal e torcidas organizadas para tratar da logística do jogo

NERES PINTO

O primeiro duelo entre Moto Club e Sampaio Corrêa, marcado para o próximo sábado (18) no Estádio Nhozinho Santos, é o principal assunto da semana no futebol maranhense. É que mesmo não começando bem no Campeonato Brasileiro, sempre que os dois rivais se encontram fazem “jogo duro” dentro de campo e também elevam a temperatura emocional nas arquibancadas. Por isso, as primeiras providências começaram a ser tomadas pela Federação. Na sede da FMF estiveram reunidos dirigentes da entidade, Corpo de Bombeiro, PM, Guarda Municipal e torcidas organizadas para tratar da logística do jogo. Ficou acertado que o efetivo policial será reforçado dentro e fora do estádio, horas antes e depois do confronto. Torcedores de Sampaio e Moto ficarão em lados opostos. A rubro-negra estará no lado esquerdo da Praça Catulo e

os tricolores no lado da Vila Passos. As cadeiras cobertas serão de uso comum para as duas torcidas.



Segundo informou ao **O Imparcial** o diretor de Competições da Federação, Itamar Ferreira, a torcida organizada do Sampaio terá até as 15h30 para entrar, e a do Moto às 16h30. Ao término do jogo, os motenses, por ser o time rubro-negro o mandante do jogo, se for empate, ficará aguardando por 45 minutos enquanto a do Sampaio sairá primeiro. Caso tenha vitória

de algum dos clubes, a equipe que perder, sua torcida sai e a outra ficará aguardando até 45 minutos. “Foi uma reunião muito boa, muito colaborativa entre as partes, nós aproveitamos agora para convidar o torcedor a comparecer tranquilo, pois a Polícia Militar, a Guarda Municipal estão lá para nos dar a segurança necessária e possamos ter uma partida sem acontecimentos que venham a prejudicar o torcedor”, afirmou Itamar Ferreira.

Foi uma reunião muito boa, muito colaborativa entre as partes, nós aproveitamos agora para convidar o torcedor a comparecer tranquilo

REVELANDO TALENTOS

Escolinha de Futebol CTM transforma o futebol em ferramenta de futuro

Em um campo onde a bola rola com disciplina e propósito, o futebol deixa de ser apenas um jogo para se tornar um instrumento de transformação social.

No bairro do Pindaí e regiões adjacentes em São José de Ribamar, a Escolinha de Futebol CTM vem consolidando um trabalho que ultrapassa as quatro linhas, formando não apenas atletas promissores, mas cidadãos conscientes e preparados para os desafios da vida.



A iniciativa, mantida com patrocínio do Grupo Potiguar e do Governo do Maranhão (Sedel), por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, atua diretamente na base de um dos principais desafios sociais do país: oferecer oportunidades reais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Na prática, o projeto funciona como um ponto de equilíbrio na rotina dos jovens. Ao mesmo tempo em que desenvolve habilidades técnicas no futebol, a Escolinha de Futebol CTM reforça a importância da permanência na escola e estimula valores fundamentais como ética, respeito às diferenças, disciplina e trabalho em equipe — pilares que são decisivos na formação de adultos mais preparados para a vida em sociedade. “O esporte tem um poder que vai muito além da atividade física. Ele organiza, ensina limites e promove convivência. Aqui nós acreditamos no futebol como ferramenta poderosa de inclusão social” afirma o Coordenador da Escolinha CTM Édison Lages.

Mas o projeto não abre mão da excelência técnica. A escolinha CTM tem se destacado também pela capacidade de identificar e desenvolver talentos com potencial competitivo, aproximando jovens maranhenses do sonho de uma carreira no futebol profissional.

Maranhense formado pela Escolinha de Futebol CTM no Sport Club do Recife

Um exemplo recente desse sucesso é o jovem Felipe de Jesus Mendes da Silva, conhecido como PH, de 14 anos. Revelado pela CTM, ele hoje integra a base do Sport Club do Recife (PE), após ser aprovado em uma seleção da LS Valen Sport Clube, empresa especializada na revelação de atletas.

PH iniciou sua trajetória na escolinha em 2022, aos 11 anos, permanecendo até os 13 e foi lá que deu os primeiros passos — ou chutes — no futebol. Ele agora vive em Recife e dá os primeiros passos rumo ao futebol profissional — sem esquecer suas origens. “Serei sempre muito grato à Escolinha CTM e a todos que me ensinaram tudo o que sei de futebol. Ao meu treinador Prof. Édison e a cada colega da equipe CTM um agradecimento especial por terem me incentivado a acreditar no meu sonho. Agora vou seguir me dedicando muito e treinando com afinco para crescer no Sport Club do Recife. Eu também quero agradecer aos patrocinadores da CTM, a Potiguar e à SEDEL, por darem as condições necessárias para que jovens como eu e meus colegas possamos treinar. Que continuem apoiando a Escolinha, pois esse projeto ensina muito aos jovens, dentro e fora de quadra”, declarou o jovem atleta em plena ascensão no futebol.

COPA DO NORDESTE

Maranhão, em baixa, encara o Sport-PE

Sport e Maranhão voltam a se enfrentar após mais de 60 anos do último confronto. O jogo será disputado na Ilha do Retiro, às 21h30, pela Copa do Nordeste. As duas equipes já se enfrentaram três vezes, onde os pernambucanos venceram dois duelos e houve um empate. A última partida foi disputada no dia 15 de abril de 1961, em São Luís, e os pernambucanos venceram por 5 a 3. O retrospecto mostra que o time pernambucano marcou 12 gols e sofreu cinco.

Mudança tática

A atuação do MAC diante do Barra-SC no último fim de semana não pode ser repetida na noite desta quarta-feira, diante do Sport-PE, sob pena do time maranhense correr o risco de ser derrotado por um placar humilhante. Por isso, é provável que o técnico Marcinho Guerreiro reforce o setor defensivo com três zagueiros e mude o esquema tático, saindo do 4-4-2 para o 3-5-2. Todas as opções estão sendo analisadas pela comissão técnica, mas até o início da tarde de ontem o técnico Marcinho ainda não havia adiantado a formação que começará jogando a partir das 21h30, na Ilha do Retiro, em Recife.

A preocupação com o sistema defensivo aumenta porque nos últimos sete jogos o setor deixou passar 12 bolas. Até então, a zaga vinha se comportando muito bem com a dupla formada por Lucão e Keven, mas foi modificada com a chegada de Lucão. As laterais também sofreram alterações depois da entrada de Ball, que se lesionou e deu a vaga para o maranhense Maurício. Apesar da recuperação de

Lucas, é provável que a lateral-esquerda permaneça com André Radija.



Do meio de campo em diante, foram muitas as tentativas do técnico Marcinho encontrar as peças ideais. Rosivan, Vander, Rodrigo, Jorge, Railson e Vagalume, no entanto, não repetiram as boas atuações do Estadual nos jogos da Copa do Nordeste nem do Brasileiro. E o ataque é o setor mais indefinido. Will, Joelson (ou Rafael) e Luiz Gustavo (ou Felipe Sales) de nada alterou o fraco rendimento e a escassez de gols continua.

Campanhas

O Maranhão vive um momento bastante difícil na competição regional. É o lanterna do Grupo D da Copa do Nordeste. Ainda não venceu e obteve apenas um empate com o time do Imperatriz. O Quadricolor dispu-

tou três jogos, conquistou 1 ponto, zero vitória, duas derrotas, três gols marcados e seis sofridos

O Sport chega com 100% de aproveitamento, três vitórias em três jogos, sendo líder do seu grupo (C) e pode garantir a classificação antecipada até mesmo com um empate. Seu ataque marcou seis gols e sua defesa deixou passar apenas uma bola.



Arbitragem

- Árbitro: Douglas Magno de Melo Pereira, da Paraíba
- Assistente 1: Waldemir Cunha Mendes (PB)
- Assistente 2: Gleydson Francisco (PB)

Equatorial Maranhão
Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

www.equatorialenergia.com.br



Demonstrações contábeis resumidas: As demonstrações contábeis apresentadas a seguir constituem versão resumida, conforme parecer de orientação da CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021, e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações contábeis completas auditadas realizadas na forma de regulamento e no regulamento de governança corporativa disponíveis em <https://www.equatorialenergia.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>, e <https://www.rad.cvm.gov.br/ENE17/rfm/ConsultaExternaCVM.aspx?codigoCVM=16608>, e <https://www.b3.com.br/rf/b3/>.

As demonstrações contábeis completas auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

As demonstrações contábeis completas, sob modificação na opinião, pela Ernst & Young Auditors Independents S/S Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)		
	2025	2024
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	41.861	130.195
Aplicações financeiras	540.036	1.455.123
Contas a receber de clientes	1.435.898	1.204.264
Impostos e contribuições a recuperar	111.606	126.533
Outros ativos circulantes	386.098	482.748
Total do ativo circulante	2.515.499	3.400.863
Não circulante		
Aplicações financeiras	1.489	1.234
Contas a receber de clientes	68.245	66.770
Impostos e contribuições a recuperar	162.564	134.943
Ativo financeiro da concessão	5.943.147	4.887.009
Intangível	1.689.840	1.622.683
Ativos de contrato	481.791	809.748
Outros ativos não circulantes	236.626	326.760
Total do ativo não circulante	8.583.702	7.849.147
Total do ativo	11.099.201	11.250.010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)		
	2025	2024
Receita operacional líquida	6.976.919	6.212.072
Custos de energia elétrica, construção e operação	(4.889.581)	(4.475.732)
Lucro bruto	2.087.338	1.736.340
Impostos operacionais	(206.052)	(201.463)
Despesas com vendas	(370.943)	(246.380)
Despesas gerais e administrativas	(126.631)	(117.942)
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(114.806)	(135.505)
Outras despesas operacionais, líquidas	(918.432)	(701.290)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro	1.268.906	1.035.050
Resultado financeiro, líquido	(390.549)	(219.306)
Lucro antes de imposto de renda e da contribuição social	878.357	815.744
Impostos sobre lucro	(126.677)	(74.774)
Lucro líquido do exercício	751.680	741.337

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)		
	2025	2024
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	806.944	921.306
Fluxo de caixa líquido utilizado das atividades de investimento	(1.529)	(1.810.857)
Fluxo de caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades de financiamento	(893.749)	705.163
Redução em caixa e equivalentes de caixa	(88.334)	(184.388)
Auxílio e equivalentes de caixa no início do exercício	130.195	314.585
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	41.861	130.195
Redução em caixa e equivalentes de caixa	(88.334)	(184.388)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia" ou "Equatorial Maranhão") é uma sociedade anônima de capital aberto, domiciliada no Brasil, com sede na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, Loteamento Quilândria, bairro Altos do Calhau, cidade São Luis, no Estado do Maranhão, controlada pela Equatorial Energia Distribuição S.A., tendo por controladora final a Equatorial S.A. A Companhia é a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica associado ao serviço de energia elétrica no município de Alcobaça, podendo prestar serviços técnicos de sua especialidade na área de concessão que abrangem todo o Estado do Maranhão com 331.937 (**) km², atendendo, em 31 de dezembro de 2025, 2.854.231 (**) consumidores em 217 municípios, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia possui suas ações negociadas unicamente no Mercado de Balcão Operacional do Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (B3), (**) referente ao total de consumidores considerando os mercados cativa e livre. Informação não auditada. **1.1. Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Em 28 de março de 2025, com fundamentação na Lei nº 0.74/1995, no Decreto nº 12.058/2024 e no Termo Aditivo 12, **Reforma tributária ANEEL nº 517/2025**, a Companhia protocolou o pedido de prorrogação do Contrato de Concessão por mais 30 (trinta) anos, contados a partir do seu término, requerendo também a antecipação dos efeitos da prorrogação, conforme previsto no art. 10 do referido Decreto. A ANEEL aprovou o pedido de prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em 03 de junho de 2025, por meio do Despacho nº 1.581/2025, com base nos critérios de atendimento aos indicadores de qualidade e de sustentabilidade econômico-financeira, bem como comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e setorial e de qualificações jurídica. Atualmente, o processo encontra-se no Ministério de Minas e Energia (MME), em vias de emissão do Ato de Prorrogação, seguido da convocação para a cerimônia de assinatura do Termo Aditivo 12. **Reforma tributária sobre o consumo:** Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023, que instituiu a reforma tributária do consumo no Brasil, promovendo alterações estruturais relevantes no sistema tributário nacional, a qual entrará em vigor a partir de 2026, com período de transição compreendido entre 2026 e 2032. Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214/2025, estabelecendo as diretrizes iniciais para a implementação da reforma tributária. Complementarmente, em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227/2026, que regulamenta a fiscalização, o processo administrativo e a estrutura do Comitê Gestor do ISS, considerando os aspectos operacionais necessários para o início do período de teste do sistema. No entanto, aspectos operacionais e detalhados específicos ainda dependem de regulamentação complementar. Dessa forma, até 31 de dezembro de 2025, não foram reconhecidos efeitos da reforma tributária nas demonstrações contábeis da Companhia. No entanto, a Administração ressalta que o advento da LC 227/2026 traz maior previsibilidade ao ato de transação que se iniciou em 2026. A administração segue acompanhando a evolução da regulamentação e avaliará os impactos contábeis à medida que novas definições forem estabelecidas em legislação complementar. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:** **2.1. Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil e adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS). A Companhia, quando aplicável, também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor elétrico brasileiro (ANEEL) e nas demonstrações contábeis emitidas e apresentadas em termos (FTR), que é a moeda funcional da Companhia e todos os valores estão expressos em reais (R\$) e o montante mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação e convertidas pela taxa de câmbio vigente na data do balanço. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes são inicialmente reconhecidas em uma conta de resultados e posteriormente designadas como parte de um hedge de investimento líquido, sendo essas diferenças reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes até o momento da alienação do investimento líquido, quando são reconhecidas na demonstração do resultado. A Administração avalia a capacidade de recuperação de custos operacionais e custos de desempenho exigidos e recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de quaisquer incertezas, incluindo assuntos relacionados ao clima, que possam gerar dúvidas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, conforme CPC 28 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis, estas demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, manutenção de valores, reconhecimento contábil e apresentação de informações comparativas em relação ao exercício anterior. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OPCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis. As informações relevantes nas demonstrações contábeis estão evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de março de 2026. **2.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** Na preparação das demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas para determinar o valor justo de ativos e passivos, reconhecimento de receitas, despesas e ativos contingentes. As estimativas e premissas são baseadas no histórico e outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas de forma contínua pela Administração e os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e julgamentos significativos utilizados na preparação destas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **3. Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis materiais são aquelas importantes para demonstrar que a condição financeira e os resultados da Companhia foram aplicados de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis, exceto pela natureza transitória de certas operações e eventos contábeis. **3.1. Reconhecimento de receita:** A Companhia reconhece as receitas, de acordo com o que estabelece o CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contrato com Cliente, à medida que satisfaz a obrigação de performance ao transferir bens e serviços ao cliente. As receitas operacionais da Companhia, no âmbito da atividade de distribuição de energia elétrica, são compostas por: (a) Receita de distribuição reconhecida com base na energia elétrica efetivamente consumida pelos clientes, conforme o calendário de leitura e a tarifa estabelecida pela ANEEL. A receita não faturada, correspondente ao período entre a última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida no mês da prestação do serviço; (ii) Receita pela disponibilidade: uso da rede, referente à infraestrutura de distribuição de energia elétrica, reconhecida com base no custo histórico, ajustada para refletir: (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados a valor justo; e (ii) perdas por redução ao valor recuperável ("impairment") de ativos financeiros mensurados a valor justo; (iii) Receita de serviços de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulamentação tarifária com base em fórmula de preços, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (e) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (

São Luís, quarta-feira, 15 de abril de 2026

FEDERAÇÃO MARANHENSE DE BASQUETEBOL
Ginásio Paulo Leite, Av. Castelhino, S/N - Outeiro da Cruz, São Luís - MA, 65043-110.

EDITAL 03/2026

São Luís, 11 de abril de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação Maranhense de Basquetebol, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por intermédio deste, CONVOCAR os clubes filiados e em dia com suas obrigações estatutárias, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizadas no dia 16 de julho de 2026, às 19h (dezenove horas) em primeira chamada, e às 19:30h (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada com qualquer número, a ser realizada no Parque Urbano Santos S/N Ginásio Costa Rodrigues, conforme orientação ministerial com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da **PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DA FMB** (quadriênio 2026-2030) Portanto, designo a **COMISSÃO ELEITORAL – CE**, para coordenar o processo de eleições dos membros da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal dessa Federação para o quadriênio 2026-2030. Esta Comissão está composta pelo Sr **JOÃO ERICK SERRA SANTOS, FREDERICO SIMÃO COSTA e JOÃO DE SOUSA SANTOS** na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral.
- Inscrições das chapas vão de 13 a 30 de abril, de segunda-feira a sexta-feira das 14:00h às 18:00h no Instituto Maranhense de Direito Desportivo - IMADD, localizado rua R. Conde D'Eu, nº 64 - Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-330.

Documento assinado digitalmente
ALESSON BELO
Data: 11/04/2026 14:08:00
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>
ALESSON BELO
PRESIDENTE DA FMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço lote, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de um conjunto integrado de materiais didáticos e literários estruturados, configurando uma solução pedagógica articulada, destinados à implementação de projetos educacionais da Educação Infantil (2 a 5 anos) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Codó/MA, no dia 05 de maio de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecompras.gov.br, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecompras.gov.br, sendo presidida pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó endereço www.portaldecompras.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico compras.codoma@gmail.com. Codó - MA, 14 de abril de 2026. **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Pregão Eletrônico 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.305/2025 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 341/2025 – Pregão Eletrônico 46/2025. CONTRATADO: EL SHADAY REVENDA DE ÁGUA E GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.323.157/0001-28, Contratante Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira, conforme previsto na Cláusula décima quarta do contrato nº 341/2025, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 477.910,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 52.852,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Barra do Corda (MA), 14 de abril de 2026. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Pregão Eletrônico 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.640/2025 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 408/2025 – Pregão Eletrônico 60/2025. CONTRATADO: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62, Contratante Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira, conforme previsto na Cláusula décima quarta do contrato nº 408/2025, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Barra do Corda (MA), 14 de abril de 2026. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Pregão Eletrônico 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.640/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 407/2025 - Pregão Eletrônico 060/2025. CONTRATADO: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante Secretaria Municipal de saúde, CNPJ 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato nº 407/2025, alterando o valor do contrato inicial do Valor do Valor R\$ 235.624,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 58.906,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e seis reais) Barra do Corda (MA), 14 de abril de 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2024 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 250/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025. CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 39.281.122/0001-39. Através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 250/2025, conforme previsto na cláusula décima quarta, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 299.618,88 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 74.856,67 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data: 10 de abril de 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE CONTRATO Nº 181/ 2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na consultoria em recuperação de créditos financeiros e econômicos referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) de contribuintes presentes no cadastro econômico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026.** Contratado: M. C ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 70.188.768/0001-16. Contratante: sob o CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Valor estimado total da contratação é de R\$3.627.233,33 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e três e três centavos), conforme custos unitários descritos na tabela. Considerando que para R\$1,00 (um real) recuperado, a empresa receberá R\$0,20 (vinte centavos), sendo, portanto, o percentual de êxito de 20%, considerando o valor estimado de recuperação de R\$ 18.136.166,66 (dezoito milhões cento e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Unidade Orçamentária – 0501 – Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função – 04 – Administração. Sub-função 122 – Administração Geral. Programa – 1001 – Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro. Projeto Atividade – 2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Classificação Econômica – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de abril de 2026. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 982/2026 – PMBDDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, por meio da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 982/2026 – PMBDDC/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada na consultoria em recuperação de créditos financeiros e econômicos referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) de contribuintes presentes no cadastro econômico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Unidade Orçamentária – 0501 – Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função – 04 – Administração. Sub-função 122 – Administração Geral. Programa – 1001 – Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro. Projeto Atividade – 2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Classificação Econômica – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: M. C ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 70.188.768/0001-16. Valor estimado total da contratação é de R\$3.627.233,33 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e três e três centavos), conforme custos unitários descritos na tabela. Considerando que para R\$1,00 (um real) recuperado, a empresa receberá R\$0,20 (vinte centavos), sendo, portanto, o percentual de êxito de 20%, considerando o valor estimado de recuperação de R\$ 18.136.166,66 (dezoito milhões cento e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 06 de abril de 2026. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE CONTRATO Nº 176/ 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.000/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos de tecnologia para as premiações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.** Contratado: L E SOUSA ARRUDA, inscrita no CNPJ de nº 32.224.663/0001-86. Contratante: através da secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor Mensal de R\$ 60.055,99 (sessenta mil, cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Unidade Orçamentária – 1101- Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia. Função – 14 – Direito da Cidadania. Sub-função – 422- Direitos individuais, coletivos e difuso. Programa – 1052– Assistência aos jovens. Projeto Atividade – 2.187 – Manutenção e func de Secretaria Municipal de Juventude e Tecnologia. Classificação Econômica – 3.3.90.31.00 – premiações cult. Art. Cint. Desp. E outras. Fonte de Recurso – 15010000000 – Outros Recursos não vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2026. ASS: **ROMULO MENESES DO NASCIMENTO**. Secretário Municipal de Secretário Municipal de Juventude e Tecnologia/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDAEXTRATO DE CONTRATO Nº 178/ 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.520/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cadeiras de Rodas conforme necessidade da secretaria municipal de educação. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026.** Contratado: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48. Contratante: sob o CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/000173. Valor Mensal R\$ 16.757,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Unidade Orçamentária – 2101- Manutenção e Desen. Da Educação Básica – Fundeb 30%. Função – 12 – Educação. Sub-função – 365 – Educação Infantil. Programa – 1031- Educação na primeira infância (pré-escolas). Projeto Atividade – 2.138 – Manutenção e Desen. Do Ensino infantil (pré-escolas- Fundeb 30%). Classificação Econômica – 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes. Fonte de Recurso – 1542000000 – Transf. do Fundeb – Compl. União – VAAT. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2026. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**. Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026-SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA (Utilização) 00003/2026-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAUJO SILVA. CPF: 060.XXX.XXX-50. CONTRATADA: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 37.112.429/0001-80. REPRESENTANTE: DANIEL PANTOJA DOS SANTOS. CPF: 069.XXX.XXX-70. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais esportivos, de acordo com as condições e especificações detalhadas constantes no ANEXO I, e demais disposições fixadas no Termo de Referência e seus ANEXOS. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL: O valor total da Contratação é de R\$ 2.581.779,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e nove reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000718

Nº DE ORDEM	PRO-GRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	641	6168	25190	MATERIAL DE CONSUMO	2.5.69.001823	33.90.30.14

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, caso os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme Art. 107, da Lei 14.133/21. BASE LEGAL. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; Lei Estadual nº 11.067, de 15 de julho de 2019; Decreto nº 11.462/23, Decreto Estadual nº 38.136/23 e Decreto nº 38.137/23; Decreto 38.728, de 24 de novembro de 2023; Decreto 38.134, de 6 de março de 2023; Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023; da e suas alterações e demais normas aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026. FORO: Comarca de São Luís/MA.

IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA
Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUCGOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2026-SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA (Aquisição) 00003/2026-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAUJO SILVA. CPF: 060.XXX.XXX-50. CONTRATADA: AC SERVICOS E SUPORTE TECNICO EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 09.624.598/0001-64. REPRESENTANTE: ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO. CPF: 147.XXX.XXX-91. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de gestão documental, abrangendo a organização, tratamento, digitalização, indexação, guarda gerenciada e disponibilização de documentos físicos e digitais, bem como a implantação de soluções tecnológicas de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), incluindo suporte técnico, capacitação de usuários e demais serviços correlatos, com vistas à modernização, preservação, segurança, rastreabilidade e acesso eficiente ao acervo documental da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC/MA, em conformidade com as normas arquivistas e as normas técnicas aplicáveis. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nas hipóteses do art. 105, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO: 4.1. PREÇO – 4.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.053.452,10 (seis milhões cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo:

Nº DE ORDEM	PRO-GRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0411	4457	025252	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	1.5.73.101000	33.90.40.15

BASE LEGAL. Art. 72, incisos I, II e III c/c art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal nº 8.159/1991, Lei Estadual nº 10.487/2016, Lei nº 13.709/2018, Decreto Estadual nº 32.606/2017, Diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e o modelo e-ARQ Brasil, Normas técnicas da ABNT aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026. FORO: Comarca de São Luís/MA.

IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA
Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUCPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação no 3716190/2026 - CPL

São Luís - MA, 14 de abril de 2026

AVISO

DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP No. 90.015/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP No. 90.015/2026/CPL/PMSL, no dia 30/04/2026, às 09h30min, horário de Brasília, através do compras.gov.br, objetivando Registro de Preço a serem consignados em ata para a aquisição de insumos e/ou produtos laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede Municipal de Saúde de São Luís/MA – LACEM-SL. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Luís - MA, 14 de abril de 2026. **Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira**. Pregoeiro CPL/PMSL/MA.

Documento assinado digitalmente com login e senha por Joaquim Leandro C. Lobato Nunes em 14/04/2026, às 15:01, conforme Lei nº 14.133, de 12 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação no 3712659/2026 - CPL

São Luís - MA, 14 de abril de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No. 90.019/2026/CPL/PMSL, no dia 07/05/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do [Compras.gov.br](http://compras.gov.br), objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação da Clínica da Família Nazaré Neiva, localizada R. dos Cajueiro - São Raimundo, São Luís - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Luís - MA, 14 de abril de 2026. **Adriano Aragão Mendonça** - Membro Relator - Portaria nº 33/2025/CPL/PMSL/MA

Documento assinado digitalmente com login e senha por Adriano Aragão Mendonça, em 14/04/2026, às 09:01, conforme Lei nº 14.133, de 12 de setembro de 2021.

CONSUMO E SUSTENTABILIDADE

Exposição relaciona tecnologia e meio ambiente

Mostra "ON: hiperconectados e dispersos" abre nesta quinta-feira (17) na Galeria Trapiche Graça Aranha, em São Luís

A Galeria Trapiche Graça Aranha, em São Luís, recebe a partir desta quinta-feira (17), às 17h, a exposição "ON: hiperconectados e dispersos", novo projeto artístico do pesquisador e artista visual Dalton Costa.

A mostra apresenta obras que resultam de uma pesquisa que combina materiais bio-orgânicos — como nervuras de folhas e ossos de espécies da fauna — com dispositivos eletrônicos descartados. A proposta é provocar uma reflexão sobre os impactos da hiperconectividade na relação do ser humano com o meio ambiente.

Segundo o artista, o trabalho busca evidenciar um paradoxo contemporâneo: ao mesmo tempo em que a sociedade está cada vez mais conectada digitalmente, também se distancia do equilíbrio ambiental. A exposição convida o público a pensar sobre presença, consumo e sustentabilidade em um mundo cada vez mais tecnológico.

O projeto foi viabilizado por meio



EXPOSIÇÃO PROPÕE REFLEXÃO SOBRE HIPERCONECTIVIDADE E MEIO AMBIENTE

da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com apoio da Secretaria Municipal de Cultura (Secult) de São Luís, e marca um momento importante na trajetória de Dalton Costa, que também é mestrando em Comunicação.

Serviço

Exposição: ON: hiperconectados e dispersos
Artista: Dalton Costa
Abertura: 17 de abril, às 17h
Local: Galeria Trapiche Graça Aranha – São Luís

10 ANOS DE PROJETO

Chão SLZ abre inscrições para residência artística

Celebrar uma década dedicada à cultura e à produção contemporânea no Maranhão, como um espaço independente que se consolidou enquanto elo entre a produção artística local e o circuito nacional e internacional. Esse é o tom do ano de 2026 para o Chão SLZ, projeto artístico maranhense localizado em São Luís, que completa dez anos em grande estilo: com aprovação no Programa de Ações Continuadas/Artes Visuais, da Fundação Nacional de Artes (Funarte) e abertura de uma residência artística, intitulada "Poéticas do Território: Corpo, Memória e Futuro", para cinco iniciativas nacionais individuais.

O Chão SLZ é um dos principais projetos culturais realizados no Centro Histórico de São Luís do Maranhão, com impacto e relevância no cenário artístico maranhense, nordestino e, também, brasileiro. Reconhecido como Ponto de Cultura desde 2024, tem sido um importante articulador entre a produção maranhense e os circuitos nacional e internacional, promovendo formação, experimentação e intercâmbio.

O projeto comemorativo de dez anos prevê uma série de ações estruturantes e programáticas. Entre elas, estão: ações de acessibilidade, incluindo adaptação do banheiro, construção de rampa de acesso, instalação de sinalização acessível, formação da equipe e realização de atividades educativas voltadas à acessibilidade comunicacional e atitudinal.

Além disso, entre as novidades, está a implementação de medidas de sustentabilidade ambiental, elaboração e implementação de protocolo de pre-

venção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e à violência de gênero e a criação de um Laboratório de Gestão, que reunirá gestores do Chão e redes de artistas e instituições locais parceiras, para trocas de experiências e construção de estratégias futuras.

Durante o "Chão SLZ – 10 anos", o espaço terá abertura e funcionamento diário ao longo do período do projeto, garantindo continuidade das atividades, acesso público e consolidação como espaço ativo no Centro Histórico de São Luís.

A programação será desenvolvida ao longo de 10 meses, articulando formação, criação, debate público e fortalecimento institucional, reafirmando o compromisso do Chão com inclusão, equidade de gênero e sustentabilidade.

Poéticas do Território: Corpo, Memória e Futuro

Outro destaque da programação de 10 anos do Chão SLZ é a realização de 5 (cinco) residências artísticas, por meio da chamada pública "Poéticas do Território: Corpo, Memória e Futuro", compreendendo o território não apenas como espaço geográfico, mas como campo simbólico, político, afetivo e histórico.

As residências acontecem no período de 15 dias ininterruptos para o desenvolvimento de pesquisas dos selecionados e o desenvolvimento de ações formativas, e são voltadas para artistas, curadores(as), pesquisadores(as) e profissionais da cultura, brasileiros(as) ou residentes no Brasil há mais de 4 anos.

A seleção considerará a consistên-

cia conceitual da proposta, sua relação com o território, o potencial de pesquisa e experimentação e a realização de uma oficina durante a residência.

Não são elegíveis participantes de residências anteriores do programa, e os(as) candidatos(as) devem ter mais de 18 anos, sem limite máximo de idade.

As inscrições podem ser realizadas a partir desta segunda-feira, dia 6 de abril, com prazo final até o dia 06 de maio, às 23h45 (horário de Brasília). Os interessados devem acessar o formulário oficial, por meio do link disponível no linktree do Chão SLZ: <https://linktr.ee/CHAOSLZ>.

A residência é acessível, pessoas com deficiência (PCD) podem se inscrever. Cada selecionado receberá uma bolsa no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), além de acompanhamento de pesquisa com articuladores locais e passagem aérea ou terrestre (ida e volta).

Chão SLZ

O Chão SLZ é um espaço independente localizado no Centro Histórico de São Luís do Maranhão, fundado em 2015 por artistas, curadores e gestores culturais, e hoje coordenado por Dinho Araujo, Camila Grimaldi, Samantha Moreira e Thadeu Macedo.

Dedica-se à formação não convencional e à pesquisa em cultura visual e contemporânea, por meio de programação contínua que inclui debates, oficinas, exposições, residências, publicações e encontros comunitários.

EDITAL DE LEILÃO DE INTIMAÇÃO ONLINE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI nº 9.514/1997

EDITAL DE LEILÃO Leonardo Schulmann, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERJA sob o nº 116, devidamente autorizado pelo Proprietário/ Credor Fiduciário BANCO BOCOM BEM S/A, com sede na cidade de Salvador/BA, através de sua filial localizada na cidade de São Paulo/SP, à Av Brigadeiro Faria Lima, 3.311 – 15º andar, Itaim Bibi, CNPJ nº 15.114.366/0003-20, faz saber aos que virem o presente edital e interessar possa, especialmente ao **DEVEDOR FIDUCIÁRIO: PASINATO TRANSPORTES E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS LTDA**, sociedade devidamente constituída, localizada à Rua Pedro Leo Feiten, nº 125, sala 01, Centro, CEP 99870-000 – São José do Ouro/RS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.759.804/0001-34; **LUIZ FERNANDO PASINATO**, CPF nº 923.782.340-15 e sua esposa **JANILCE OLIVOTTO PASINATO**, CPF nº 946.394.770-15, bem como por **MATEUS PASINATO**, CPF nº 013.432.510-95 e sua esposa **JOALA FACHINI PASINATO**, CPF nº 017.401.030-33, que nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema Financeiro Imobiliário, que institui alienação fiduciária, serão levados a público o leilão de forma online no sítio do Leiloeiro www.schulmannleiloes.com.br, na data, horário e local abaixo: a 1ª praça com início em **27 de abril de 2026 às 13:00 horas, com término às 13:30h pelo valor da avaliação do imóvel, equivalente a R\$ 4.591.808,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e oito reais)**. Na hipótese de não haver licitantes na 1ª praça, e nem mesmo o exercício do direito de preferência, o imóvel será disponibilizado na 2ª praça, com início em **28 de abril de 2026 às 13:00 horas, com término às 13:30 horas, pelo valor da dívida atualizada até a data do leilão e despesas referente ao processo totalizando o equivalente a R\$ 7.669.034,34**, valor que deverá ser acrescido de todas as despesas inerentes ao imóvel, encargos legais, inclusive tributos, e despesas com a realização de leilão, conforme abaixo descrito. **IMÓVEL:** Um imóvel rural denominado de "FAZENDA IPÊ I", localizada na Data Chupé, neste município com área de: 302.9525ha (trezentos e dois hectares, noventa e cinco ares e vinte e cinco centiares), apresentando seu perímetro a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ESP-M-0422 de coordenadas (Longitude: -45°48'39,748", Latitude: -7°39'18,214 e altitude 350,83m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o acimute de 156°24 e distância 519,04m até o vértice ESP-M-0423 de coordenadas (Longitude: -45°48'32,972", Latitude: -7°39'33,697 e altitude 364,25m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o CNS: 03.046-0-MAT: 2958 – Nova Esperança, com os seguintes acimutes e distâncias: 155°35' e 1.755,63, até o vértice ESP-M-0425 de coordenadas (Longitudes: -45°48'09,302", Latitude: -7°40'25,735 e altitude 376,13m); 245°18' e 1.339,67, até vértice ESP-M-0426 de coordenadas (Longitude: -45°48'49,014", Latitude: -7°40'43,955 e altitude 378,96m); 336°16 e 2.288,94m, até o vértice AUO-M-7337, de coordenadas (Longitude: -45°49'19,063", Latitude: -7°39'35,748 e altitude 359,65m); situado no limite da NOVA ESPERANÇA, com o limite da FAZENDA CHUPÉ; deste segue confrontando com o CNS: 03.046-0-MAT: 1.654 – FAZENDA CHUPÉ, com o acimute de 65°54' e distância 1.319,93m, até o vértice ESP-M-0422 de coordenadas (Longitude: -45°48'39,748", Latitude: -7°39'18,214 e altitude 350,83m); situado no limite da FAZENDA CHUPÉ, com o limite da FAZENDA MAX POLO II vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE – Posicionamento por Ponto Preciso, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (sistema geodésico de Referência) e SIRGAS2000. **USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL:** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento do proprietário do imóvel a ser vendido, datado de 10/08/2023, e da CERTIFICAÇÃO EMITIDAS PELO INCRA (SIGEF) nº de48c87a-22e1-4073-9968-61932507d599, para fim de constar que a parcela foi certificada pelo SIGET de acordo com o 5º do artigo 176 da Lei 6.015/73 e que a poligonal que define os limites deste imóvel, não se sobrepõe, em 10/08/2023 a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. **AV 04 AVERBAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE PENHORA SOBRE O IMÓVEL:** Procede a esta averbação para fazer constar a existência do registro **CEDELA DE PRODUTO RURAL** – nº SYSO 36/203, registrada no Livro 3 – Auxíliar sob o nº 4230 deste Registro de Imóveis, emitida em 22 de agosto de 2023, Tasso Fragoço/MA com vencimento 30/05/2024 – pelo Proprietário tendo como Credora SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.744.463/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo CEP 04730-000, VINCULADA a EM PENHORA RURAL DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros a CREDORA a quantidade de 3.960.000KG, equivalentes a 66.000 sacas de soja de 60kg cada. Safra 2023/2024, cujo o IMÓVEL de LOCALIZAÇÃO é o contante deste matrícula. **AV 05 AVERBAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL(CAR):** Procede-se a presente averbação com fulcro no que dispõe o artigo 167 da Lei 6.015/73 e nos termos do requerimento datado de 24 de abril de 2024, fazer constar o número de Registro no Cadastro Ambiental Rural(CAR) comprovado mediante acesso no Sicar. Site www.car.gov.br, cujo o Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR contém: Registro no CAR sob nº MA-2109700-5F85D78D46924668B5146FC6740A28E. Conteúdo: Análise, aguardando atendimento e notificação; Situação Ativo: Consta n o referido requerimento: a) área de reserva legal no imóvel 176.5823ha; b) Matrículas das propriedades do imóvel: FAZENDA NOVA ESPERANÇA, M-2958 livro 2 – Registro Geral 01F, Registro de Imóveis de Sambaíba/MA; FAZENDA IPÊ I, M-3080 livro 2 – Registro Geral 01F; FAZENDA IPÊ IV M-3081, livro 2 – Registro geral 01F, registro de imóvel de Sambaíba/MA; c) área de preservação permanente. **R-07 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL: DEVEDOR: PASINATO TRANSPORTES E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS LTDA**, sociedade devidamente constituída, localizada à Rua Pedro Leo Feiten, nº 125, sala 01, Centro, CEP 99870-000 – São José do Ouro/RS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.759.804/0001-34, representada na forma de seu estatuto social FIDUCIÁRIAS: **LUIZ FERNANDO PASINATO**, CPF nº 923.782.340-15 e sua esposa **JANILCE OLIVOTTO PASINATO**, CPF nº 946.394.770-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, residente e domiciliado a Estrad Lagoa S/Nº Zona Rural CEP 65820-000 Tasso Fragoço/MA e **MATEUS PASINATO**, CPF nº 013.432.510-95 e sua esposa **JOALA FACHINI PASINATO**, CPF nº 017.401.030-33, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua 3, 10, quadra 7 Nazare, CEP 65800-000, Balsas/MA. **CREADOR FIDUCIÁRIO: BANCO BOCOM BEM S/A**, instituição financeira com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia através de sua filial localizada a Av Brigadeiro Faria Lima, 3.311, 15º andar – Itaim Bibi CEP 99870-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 15.114.366/0003-20. **AV 08 CANCELAMENTO DE REGISTRO:** Averb, por determinação judicial, conforme decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0801175-86.2025.8.14.0110, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará/PA, assinada pelo MM. Juiz de Direito André Paulo Alencar Spindola data de 26/09/2025, a qual deferiu tutela de urgência para: a) suspender a exigibilidade dos créditos discutidos; b) determinar a exclusão de qualquer construção existente sobre o imóvel matriculado sob o nº 3080; c) acolher a caução em substituição a garantia fiduciária anteriormente registrada; d) determinar que o credor se obtenha de consolidar a propriedade fiduciária, bem de promover restrições ao nome do autor. Em cumprimento a ordem judicial supra, procedo a baixa da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-07** desta matrícula. **AV 09 AVERBAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL:** A requerimento do BANCO BOCOM BEM S/A em razão de decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0801177-86.2025.8.14.0110, que concedeu efeito suspensivo ao recurso interposto, fica registrado que estão suspensos os efeitos da decisão do Juízo da Vara Única de Goianésia/PA, que havia determinado o cancelamento da alienação fiduciária – AV 08/3080. Dessa maneira, a averbação de cancelamento da alienação fiduciária, anteriormente realizada por força de decisão liminar fica suspensa e mantém-se vigente o registro da alienação fiduciária – R-07-3080 sobre o imóvel até ulterior deliberação ou julgamento do mérito do recurso judicial, conforme documentos anexos, incluindo as decisões judiciais e o mandado/ofício expedido. **AV 10 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Procede a presente averbação nos termos do 5º do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, a pedido do **BANCO BOCOM BEM S/A**, instituição financeira, com sede na cidade de Salvador/BA, através de sua filial localizada na cidade de São Paulo/SP, à Av Brigadeiro Faria Lima, 3.311 – 15º andar, Itaim Bibi, CNPJ nº 15.114.366/0003-20, qualificada nesta matrícula como credora fiduciária na Escritura de Constituição de Grantia Real de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis celebradas em 13/06/2024 e registrada sob o nº R-07 desta matrícula fica averbada que: 1) Restou certificado por este serviço o transcurso do prazo legal para purgação da mora pelos devedores fiduciários: **PASINATO TRANSPORTES E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS LTDA**, sociedade devidamente constituída, localizada à Rua Pedro Leo Feiten, nº 125, sala 01, Centro, CEP 99870-000 – São José do Ouro/RS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.759.804/0001-34; **LUIZ FERNANDO PASINATO**, CPF nº 923.782.340-15 e sua esposa **JANILCE OLIVOTTO PASINATO**, CPF nº 946.394.770-15, bem como por **MATEUS PASINATO**, CPF nº 013.432.510-95 e sua esposa **JOALA FACHINI PASINATO**, CPF nº 017.401.030-33, todos devidamente intimados na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/1997 (por notificações extrajudiciais e, quando aos não localizados por edital), tendo transcorrido integralmente o prazo de 15 (quinze) dias sem que houvesse purgação da mora ou comprovação de pagamento de débito, conforme Certidão de Transcurso do Prazo para Purgação da mora expedida por Ofício em 11/12/2025. 2) Em decorrência do inadimplemento e do transcurso do prazo de purgação da mora, consolidou-se a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em nome **BANCO BOCOM BEM S/A**, credor fiduciário que passa a figurar como proprietário pleno do bem descrito na presente matrícula para todos os fins de direito nos termos do art. 26 § 7º da lei nº 9.514/1997. O valor atribuído para o imóvel para fins de consolidação e base de cálculo do imposto é de R\$ 4.591.808,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oito reais). **Condições do leilão:** A venda será "ad corpus" realizada à vista na mesma data do leilão. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão tais como: ITBI, despesas com a escritura de compra e venda e ser lavrada pelo Cartório do **23º Ofício de Notas** na sede do Credor Fiduciário no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação da guia de ITBI devidamente paga pelo adquirente, o pagamento de 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro, acrescido das despesas que serão pagos no ato do leilão. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram (venda *ad corpus*) não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação/imissão/reintegração na posse ficará por conta do comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente ação, na forma da Lei nº 9.514/97. Em caso de venda será paga comissão integral do Leiloeiro bem como as despesas com leilão. Maiores informações: tel: 2532-1961 – 2532-1705 ou pela internet (<http://www.schulmann.com.br>).

Empresa Maranhense de Mineração S/A

CNPJ/ME 06.268.973/0001-92 - NIRE nº 21 3 0000484 0

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Empresa Maranhense de Mineração S/A, convocados para se reunir no dia 22 de abril de 2026, às 13:00 horas, em chamada única e de modo digital, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assemblieamc@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01**. Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

São Luís, 14 de abril de 2026

Eneida Melo Cruz - Diretora Presidente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Processo Administrativo nº 10/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Prestação dos Serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de Governador Archer (MA), com data de abertura dia 06/04/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernadorarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 13 de abril de 2026.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Administrativo nº 02/2026, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de água mineral, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 30/04/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernadorarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 13 de abril de 2026.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, Processo Administrativo nº 12/2026, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 04/05/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernadorarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 13 de abril de 2026.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026, Processo Administrativo nº 07/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção e correção de poços profundos para atender às necessidades do município de Governador Archer (MA), com data de abertura dia 05/04/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernadorarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 13 de abril de 2026.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Portaria nº 001/2025

São Luís, quarta-feira, 15 de abril de 2026

DANIEL DE LA TOUCHE

MPMA questiona instalação de estátua

De acordo com o promotor de justiça Cláudio Rebêlo, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de São Luís, o caso iniciou após denúncia em agosto de 2021

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou, no último dia 3 de abril, com uma Ação Civil Pública (ACP) contra a empresa Havan e o Município de São Luís por supostas irregularidades na instalação de uma réplica da Estátua da Liberdade, situada na Avenida Daniel de La Touche.

Com base no Inquérito Civil nº 09/2022, o órgão ministerial sustenta que a estrutura, com cerca de 35 metros de altura, caracteriza poluição visual e não atende às normas urbanísticas e ambientais. Segundo a ação, o monumento se enquadra como um “engenho publicitário extraordinário” e foi instalado sem o licenciamento exigido.

De acordo com o promotor de justiça Cláudio Rebêlo, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de São Luís, o caso teve início a partir de uma denúncia apresentada, em agosto de 2021, pelo Coletivo #AquiNão. Durante a apuração, a Havan argumentou que a estátua integra

sua identidade visual, está em área privada e não gera impacto visual negativo, destacando ainda que o empreendimento possui alvará de construção válido.



A estátua caracteriza poluição visual e não atende às normas urbanísticas

O MPMA, no entanto, rebateu a justificativa com base em um laudo técnico elaborado pelo Departamento de

Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). O documento concluiu que a estrutura funciona como um “totem autoportante fixo estático de caráter extraordinário”, com finalidade publicitária, por representar símbolo comercial da empresa.



O parecer também indica que a instalação da estrutura depende de licenciamento próprio, independente do alvará da loja, além da realização de uma análise de interferência por comissão técnica, conforme previsto no Decreto Municipal nº 25.300/2003.

Omissão



Para apurar a atuação do poder público, a Promotoria solicitou informações à Secretaria Municipal de Urbanismo. Em resposta, enviada em abril de 2023, o órgão informou que a empresa havia sido notificada para regularizar a situação, mas não apresentou providências até então.

A Blitz Urbana informou que, desde 2023, foram emitidas três notificações à empresa e lavrado um Auto de Infração em 2025. Ainda assim, a irregularidade permanece.

Segundo o promotor, a falta de adequação por parte da empresa e a ausência de medidas efetivas do Município motivaram a judicialização do caso. “Diante da resistência em cumprir

a legislação e da omissão do poder público, a intervenção judicial se mostra necessária para garantir o interesse coletivo”, afirmou.

Pedidos de liminar

Na ação, o MPMA solicita, em caráter liminar, que a Havan seja obrigada a iniciar, no prazo de 30 dias úteis, o processo de licenciamento específico para esse tipo de estrutura, conforme determina a legislação municipal.

O órgão também requer que o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Blitz Urbana, dê prioridade à análise do pedido, incluindo a formação de comissão técnica para avaliação de

interferência. A conclusão do processo administrativo deverá ocorrer em até 90 dias, sob pena de multa diária.

Pedidos definitivos

Ao final do processo, o Ministério Público pede que, caso a licença seja negada ou não haja regularização, a empresa seja obrigada a retirar a estrutura. Além disso, foi requerida a condenação da Havan e do Município ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, a ser destinada ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD). O pedido se baseia na instalação irregular do engenho publicitário, no impacto visual à coletividade e na falha na fiscalização urbanística.

ESTUDO

Frutas e verduras ainda ficam de lado na mesa do brasileiro

Otília Duarte, de 45 anos, acorda todos os dias antes das cinco da manhã, no bairro da Liberdade, em São Luís. Mãe de dois filhos e avó de uma menina de três anos, ela sustenta a casa vendendo café da manhã na porta de casa. Entre o cheiro do café e a correria dos primeiros clientes, aprendeu a produzir muito com poucos ingredientes, mas admite que manter uma alimentação saudável nem sempre é possível. “Eu sei que fruta é importante, mas nem sempre dá pra comprar. Tem dia que a gente escolhe o que vai render mais”, conta.



A história de Otília integra uma estatística nacional. Um estudo publicado na revista científica Cadernos de Saúde Pública mostra que, embora 34% dos adultos consumam frutas e hortaliças com frequência, apenas 22,5% atingem a quantidade ideal recomendada pela Organização Mundial da Saúde, que é de ao menos cinco porções diárias, totalizando cerca de 400 gramas. O baixo consumo está ligado ao aumento de preços e à facilidade de acesso a alimentos ultraprocessados.

No Maranhão, mesmo com a diversidade de alimentos naturais, a questão também é parte do dia a dia. Segundo a nutricionista da Hapvida, Jéssica Lustosa, o fenômeno está ligado a vários fatores. “Muitas frutas regionais são sazonais e não chegam com facilidade ou preço acessível aos centros urbanos. Além disso, há um fator cultural: alguns alimentos ainda são vistos como lanches, e não como parte das refeições principais”, explica.

A rotina acelerada também influencia diretamente nas escolhas alimentares. “Hoje, a praticidade pesa muito. Alimentos ultraprocessados acabam sendo mais consumidos, e temos ainda uma tradição de pratos ricos em carboidratos e gorduras, o que exige equilíbrio”, afirma a nutricionista. Segundo ela, esses alimentos “viciam” o paladar, fazendo com que frutas e verduras pareçam menos atrativas com o tempo.

As consequências aparecem cedo e atingem todas as idades. “Em crianças, o baixo consumo prejudica o desenvolvimento e aumenta a obesidade e a deficiência de vitaminas. Em adultos, abre portas para doenças como hipertensão, diabetes e problemas cardiovasculares”, alerta Jéssica Lustosa. A falta de fibras também compromete o funcionamento do sistema digestivo.

Estratégias

Mesmo com dificuldades, Otília tenta incluir frutas na rotina sempre que possível. “Nos dias em que a feira está mais barata, eu compro banana e melancia e dou para a minha neta”, conta.

A nutricionista reforça que mudanças simples de rotina podem ajudar a enfrentar essas barreiras, como aproveitar alimentos da época, deixar frutas e verduras já higienizadas e prontas para consumo e introduzir esses itens aos poucos nas refeições. “Optar por frutas da estação e comprá-las em feiras locais é uma estratégia para economizar. Além disso, se você já deixar tudo pronto e porcionado na geladeira, vai ficar mais prático na hora das refeições”, orienta.

Se o hábito de consumir vegetais ainda não existe, a mudança pode ser gradual. “Não precisa mudar tudo de uma vez. Vale incluir uma fruta como sobremesa ou adicionar legumes no arroz e feijão, por exemplo, até o paladar se acostumar”, diz. E, sempre que possível, valorizar os alimentos regionais. “Substituir o biscoito recheado por uma fruta ou um suco natural já é um grande passo”, afirma.

OPORTUNIDADE

Três processos seletivos abertos para dez cargos

As vagas são destinadas para diversas áreas em três municípios do Maranhão e os interessados devem se inscrever exclusivamente pelo site do Instituto Euvaldo Lodi

O Serviço Social da Indústria do Maranhão (SESI-MA) está com vagas abertas para cargos de níveis Médio e Superior na área educacional e para serviços de manutenção em São Luís, Bacabal e Imperatriz. As oportunidades correspondem aos Processos Seletivos nº 10/2026, 11/2026 e 12/2026.

O Processo Seletivo nº 10/2026 oferece cinco oportunidades, sendo uma para cada cargo. Em São Luís, as vagas são para Professor de Educação/Ensino Fundamental – Geografia e Professor de Ensino Médio – Língua Portuguesa. Em Bacabal, os cargos são para Professor Ensino Médio nas áreas de Geografia e Artes. Já em Imperatriz, há uma vaga para Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental para Anos Iniciais. Os contratos são por tempo indeterminado, com carga horária de até 180h/mês, e as remunerações variam entre R\$ 25,46 e R\$ 36,30 por hora.

Já o Processo Seletivo nº 11/2026 oferta três vagas para Analis-

ta Superior na área educacional, em São Luís. São duas destinadas a Psicopedagogo, com remuneração de R\$ 5.230,08, e outra voltada para Pedagogo, com salário de R\$ 4.380,11. Ambos os cargos possuem contrato por prazo indeterminado e carga horária de 220 horas mensais.

Quanto ao Processo Seletivo nº 12/2026 são destinadas duas vagas de nível Médio para Suporte Técnico. Em São Luís, há uma vaga para serviços de pintura, enquanto em Bacabal o cargo é voltado a serviços de refrigeração. Com remuneração de R\$ 2.425,16, as funções têm carga horária de 220 horas por mês com contrato por prazo indeterminado.

INSCRIÇÕES – Os interessados devem se inscrever exclusivamente pelo site do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-MA). Para os editais 10/2026 e 12/2026 as inscrições seguem abertas até o dia 21 de abril. Já para o edital 11/2026 estão disponíveis até o dia 22 de abril. A inscrição é confirmada me-

dante pagamento de taxa no valor de R\$ 70,00 para os cargos de nível Médio e R\$ 90,00 para o nível Superior. Entre os benefícios oferecidos estão auxílio-alimentação, plano de assistência médica, seguro de vida e vale transporte. Outras informações sobre os processos seletivos podem ser acessadas em seus respectivos editais, no site do IEL.



EMPREENDEDORISMO

Cafés especiais conquistam novos públicos

Na xícara, o café vai além de parte do ritual que desperta os brasileiros todas as manhãs. Entre aromas, histórias e experiências, a bebida se transforma em expressão cultural — e também em oportunidade de negócio.

Celebrado em 14 de abril, o Dia Mundial do Café reforça a importância da bebida não apenas como tradição, mas também como um produto que historicamente fomenta a economia do país. O movimento revela a força de um mercado que, para quem deseja empreender, oferece caminhos apoiados por instituições como o Sebrae.

O que diferencia um produto nesse segmento cada vez mais competitivo, segundo a analista técnica do Sebrae Maranhão, Paula Waldira, é a soma de elementos que vão além da qualidade da bebida. “Um cardápio diferenciado, a qualidade dos grãos e a oferta de outros serviços fazem diferença, como cursos, degustações e até exposições de arte”, explica.

Consumo em alta e novas tendências

A força desse mercado também aparece nos números. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Café, 95% dos brasileiros consomem a bebida. O Brasil é ainda o segundo maior consumidor mundial, com cerca de 13% da demanda global, o equivalente a aproximadamente 21 milhões de sacas por ano.

Mesmo com a predominância do café tradicional, o segmento premium tem avançado de forma mais acelerada. Hoje, representa entre 5% e 10% do consumo total, mas cresce cerca de

15% ao ano — ritmo superior ao do café convencional, que registra crescimento médio de 3,5%.

Esse avanço é percebido por quem está no dia a dia do setor. Empreendedor à frente da cafeteria Doc Brown, especializada em cafés especiais, Thiago Gléria conta que foi a experiência proporcionada pela bebida que o motivou a entrar nesse mercado.

“Os cafés especiais despertam sensações bem diferentes do que simplesmente tomar um café para se saciar ou ir a uma cafeteria para conversar com um amigo. É uma experiência sensorial bem diferente”, explica.

Segundo ele, há todo um cuidado no processo. “Tem atenção com o grão, a torra é controlada, a gente não carboniza o café. Enfim, isso acabou despertando na gente esse interesse”, afirma. A partir daí, veio também uma reflexão. “A gente se perguntava: como o Brasil, sendo um grande produtor, ainda conhece tão pouco sobre café? Então decidimos trazer esse negócio para a cidade, ajudando a formar essa cultura de consumo”, completa.

O café como protagonista

Pode parecer óbvio, mas é justamente isso que garante a diferenciação no mercado local. Segundo Thiago, a ideia desde o início foi construir um negócio em que a bebida fosse protagonista. “A gente não é uma lanchonete que vende café. Nosso carro-chefe é o café. Somos uma cafeteria especializada, com foco total na qualidade”, afirma. Ele explica que, enquanto muitos estabelecimentos tratam o café como complemento, o mo-

delo da casa segue o caminho oposto.

“Nosso cardápio de acompanhamento é pequeno. Já o de café é amplo: temos os clássicos, cafés filtrados, diferentes grãos, bebidas à base de café, drinks com e sem álcool. Tudo gira em torno do café de qualidade”, destaca.

Cada vez mais, o público busca não apenas a bebida, mas uma experiência completa, que envolve ambiente, atendimento, métodos de preparo e, principalmente, a história por trás do produto. Entre os novos consumidores, chama atenção a presença crescente de jovens, que se interessam por diferentes formas de preparo, valorizam a estética das cafeterias e demonstram preocupação com origem e sustentabilidade.

“Hoje, as pessoas que procuram esse tipo de espaço já entendem que não se trata apenas de uma cafeteria comum. A gente fala em cafeterias especializadas, que são lugares que trabalham com cuidado, com cafés de qualidade, buscando extrair o melhor do produto e oferecer uma experiência completa”, explica Thiago.



FIQUE POR DENTRO

Novas regras de consignado para servidores entram em vigor

DANIELA ALMEIDA
AGÊNCIA BRASIL

As novas regras para operações de empréstimo consignado com desconto na folha de pagamento de servidores públicos federais entram em vigor nesta terça-feira (14). A Portaria MGI nº 984/2026 foi publicada em fevereiro pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

De acordo com a pasta, a revisão tem o objetivo de tornar o processo mais seguro, transparente e eficiente para prevenir fraudes, golpes ou práticas abusivas contra servidores, aposentados e pensionistas do governo federal.

Adicionalmente, o limite de 30 dias para acesso aos dados dos usuários pretende evitar o assédio comercial por tempo indefinido e o vazamento de informações financeiras.

Transparência das taxas de juros

Os interessados com vínculo com o Poder Executivo Federal poderão consultar as taxas máximas de juros e demais custos e encargos praticados pelas instituições financeiras para cada modalidade de operação de consignado. Isso permite que servidores, aposentados e pensionistas comparem, de forma justa, qual banco oferece a melhor proposta. As informações deverão ser disponibilizadas diretamente no Portal do Servidor ou no aplicativo SouGov.br. Para acessar, é preciso entrar com o login e senha cadastrados na plataforma Gov.br

Outros destaques

Entre os principais atualizações, a nova legislação sobre os consignados com desconto em folha de pagamento do Executivo Federal determina:

- fim das autorizações genéricas. Agora, cada operação (um novo empréstimo, um saque no cartão ou uma compra específica) exigirá uma nova confirmação direta e individualizada do servidor ou aposentado no aplicativo SouGov.br;

- controle de cartões de crédito consignado. Cada uso de saque ou transação relevante precisará de uma validação expressa;

- portabilidade de consignação: esta operação não exige a transferência de valores da conta do servidor para terceiros, por exemplo, via Pix. A portabilidade ocorre diretamente entre as instituições que oferecem os empréstimos, sem a intermediação com terceiros.

Proibições

A nova legislação proíbe a formalização de contratos de empréstimo por telefone ou aplicativo de mensagens instantâneas.

Também está bloqueada a emissão de cartão extras (por exemplo, para dependentes) e de derivados ou subprodutos ligados à margem consignada. O objetivo é facilitar o controle financeiro da família e evitar o superendividamento do titular.

As novas regras de empréstimo consignado ao servidor também proibiram a cobrança de taxas de serviço do cartão consignado (abertura do contrato, manutenção de conta ou anuidade).

Outro impedimento é a cobrança de juros pelo banco consignatário sobre o valor das compras pagas com cartão de crédito, em caso de pagamento integral da fatura pelo usuário, em uma única parcela (sem entrar no rotativo ou parcelar o saldo), na data de vencimento.

Portanto, o cartão deve funcionar como um cartão de crédito convencional. O banco somente poderá cobrar juros se o servidor optar pelo pagamento mínimo da fatura ou pelo financiamento do saldo devedor.

Descontos sindicais

Um capítulo inteiro da portaria foi dedicado aos descontos de valores por sindicatos.

O desconto da contribuição sindical somente poderá ser efetuado mediante autorização prévia e expressa do empregado.

Entre as obrigações, está a notificação do servidor sobre valores registrados em folha. Com isso, será possível confirmar ou contestar cobranças, caso necessário. O

"COPA DO MUNDO DOS CHEFS"

Do Maranhão para a alta gastronomia mundial

Chef maranhense Rafael Bruno pode chegar à elite da gastronomia internacional. Ele é finalista, ao lado do Chef João Vieira, na etapa nacional do International Catering Cup

Há uma nova geografia está sendo desenhada na alta gastronomia brasileira — e ela passa, inevitavelmente, pelo Maranhão. Mais precisamente por Pedreiras, cidade onde trabalha e reside o chef Rafael Bruno. Nascido em Imperatriz, hoje ele se projeta como um dos nomes mais promissores da culinária nacional contemporânea.

Ao lado do fluminense João Vieira, ele forma uma das quatro duplas finalistas da seletiva nacional do International Catering Cup (ICC), competição que não por acaso ganhou o apelido de "Copa do Mundo dos Chefs". A grande final acontece nos dias 1º, 2 e 3 de maio de 2026, no icônico hotel Rio Othon Palace, em Copacabana, cenário à altura de uma disputa que reúne talento, técnica, resistência e excelência.

O evento é promovido pelo Circuito Gourmet Internacional de Chefs, com apoio da ABRACHEFS. Mais do que uma competição, a seletiva brasi-

leira do ICC é uma vitrine da diversidade e da potência da gastronomia nacional, um encontro de culturas, técnicas e histórias que nascem na cozinha e ganham o mundo.



Nascido em Imperatriz, o chef Rafael Bruno mora e trabalha na cidade de Pedreiras



Durante três dias, o público, profissionais do setor, instituições de ensino e marcas parceiras terão a oportunidade de vivenciar experiências únicas, acompanhar de perto provas desafiadoras e se conectar com alguns dos principais nomes da gastronomia brasileira. Em jogo, mais do que um troféu: a chance de representar o Brasil na etapa mundial do ICC, em Lyon, templo da alta gastronomia francesa.

Mas, no caso de Rafael Bruno, há algo ainda maior em disputa — a consolidação de uma identidade culinária profundamente brasileira, e com sotaque maranhense.

A cozinha como território de identidade



ESTUDIOSO E CRIATIVO, O CHEF RAFAEL BRUNO TEM CONSTRUÍDO UMA SÓLIDA TRAJETÓRIA NA GASTRONOMIA CONTEMPORÂNEA

Rafael Bruno não é apenas mais um chef em ascensão. Aos quarenta anos de idade, sua trajetória revela consistência rara e um compromisso genuíno com a valorização da cultura alimentar e gastronomia maranhense. Desde 2004, juntamente com Marcelo Rios, ele fundou e está à frente da rede de restaurantes Ponto X, onde desenvolve uma cozinha que parte da tradição para alcançar a sofisticação contemporânea.

São dois restaurantes em Pedreiras e um em Lago da Pedra.

Formado em artes culinárias pelo Le Cordon Bleu, no Rio de Janeiro, e com uma sólida formação acadêmica — incluindo graduação em Tecnologia em Gastronomia, Pós-Graduação em Gastronomia e Cozinha Autorial; além de especialização em Docência do Enisno Superior e mestrado em Educação —, Rafael construiu uma carreira que equilibra técnica clássica e inovação autoral, além de muita de-

dicção e estudos contínuos.

Seu trabalho é guiado por uma premissa clara: transformar ingredientes regionais em experiências gastronômicas de alto nível. É nesse ponto que o Maranhão deixa de ser apenas origem e se torna protagonista com o trabalho criativo — e delicioso — do jovem chef Rafael Bruno.

Prêmios, consistência e protagonismo

A trajetória de Rafael Bruno é marcada por conquistas que ajudam a dimensionar sua relevância na nova cena gastronômica nacional. Vencedor do Prêmio Dolmã como melhor chef do Maranhão em 2018 e melhor chef do Nordeste em 2022, ele também foi eleito quatro vezes como o melhor PF (prato feito) do Brasil — um reconhecimento que revela sua capacidade de dialogar tanto com a alta gastronomia quanto com a comida mais simples e afetiva.

Em 2021 foi eleito pela ABBTur como o Mlehor Chef do Turismo no Brasil, com o projeto "Expedição Virtual: Conhecendo o Brasil na Quarentena".

Sua atuação ultrapassa as cozinhas. Rafael é presença constante em projetos que conectam gastronomia, cultura e território.

Participou do projeto Expedição Fartura, levando os sabores maranhenses para um público mais amplo, além de integrar publicações importantes sobre a culinária brasileira. E participou do livro best-seller "Culinária Brasileira, muito prazer" da escritora Roberta Malta Saldanha.

No cenário internacional, sua atuação também chama atenção: Já foi curador e apresentador da Mostra Gastronômica no Festival Cultural do Brasil em Viena (Áustria); participou de encontros latino-americanos promovidos pela Embratur e assinou menus que apresentaram o Maranhão em Portugal.

Gastronomia como instrumento de transformação

Há um traço que diferencia Rafael Bruno de muitos chefs de sua geração: sua atuação social. Envolvido com iniciativas como a Rede Mulheres do Maranhão e projetos de empreendedorismo como o Elas Empreendedoras; ele também utiliza a gastronomia como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento.



Chef Rafael Bruno juntamente com o seu parceiro de dupla o chef João Vieira

E mais, atua como docente em diversas instituições de ensino superior no país, contribuindo para a formação de novas gerações de cozinheiros — um papel que reforça sua visão de longo prazo para a gastronomia brasileira.

Ele valoriza e divulga o Maranhão com o seu trabalho

A presença de um chef maranhense na final da seletiva nacional do ICC não é apenas inédita — é simbólica. Representa a ascensão de uma cozinha ainda pouco explorada no circuito internacional, mas rica em ingredientes, técnicas e histórias.

Do babaçu ao arroz de cuxá passando pelas frutas tropicais e exóticas, das influências indígenas às heranças africanas e portuguesas, a culinária maranhense encontra em Rafael Bruno um intérprete sofisticado, ousado e criativo.

Em suas mãos, o regional se sofisticava e se transforma, ao ganhar contornos universais, mas sem perder a autenticidade.

Sua participação recente em eventos como o Mesa Tendências, com o tema "Babaçu — O Ouro do Maranhão", evidencia essa missão: transformar insumos locais em narrativas gastronômicas capazes de atravessar fronteiras.

Torcida para a dupla Rafael Bruno e João Vieira

A final do ICC será, sem dúvida, um teste de resistência e de excelência. Mas, independentemente do resultado, o Chef maranhense Rafael Bruno já é vencedor ao cumprir um papel fundamental: O de reposicionar o Maranhão no mapa da gastronomia mundial.

Se Lyon é o destino final, Pedreiras é o ponto de partida — e talvez também o segredo. Porque, no fim das contas, a alta gastronomia mais potente é aquela que sabe de onde vem e valoriza suas origens, como faz tão Rafael Bruno.